



envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor José Rômulo de Araújo Neto 112.067.444-13, ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDACÃO À ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

GECIANO
 ANTONIO
 JAGUESKI:
 02336108046

[illegible]



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

GECIANO
ANTONIO
JAGUESKI
02336108046

Assinado digitalmente por: GECIANO
ANTONIO JAGUESKI em 09/04/2024
SS: CN=GECIANO JAGUESKI, OU=Brejo da Madre de Deus, OU=PE, OU=PE - CN=PE, OU=AC
SERVIDOR DE CERTIFICADO
C=BRASIL, CN=GECIANO
ANTONIO JAGUESKI
Endereço e-mail: geci@brejo.pe.gov.br
Assinatura
Data: 2024.04.09 11:11:29
Tipo: PDF, Versão: 1.2.1



PREFEITURA DE
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO

Gestão de contratos



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de maio de 2023.

GECIANO
ANTONIO
JAGUESKI:02336
108046

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
JAGUESKI:02336-108046
Assinado por: GECIANO ANTONIO JAGUESKI
CPF: 02336108046
Data: 04/05/2023 11:48:42
Assinado por: GECIANO ANTONIO JAGUESKI
CPF: 02336108046

**MUNICÍPIO DE BREJO DA
MADRE DE DEUS/PE**
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ATRIUM INDUSTRIA E
COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ - 46.423.434/0001-03
FORNECEDOR

Testemunhas:

Manoel do Socorro Batista
CPF Nº 450.058.234-87
Selma da Silva Franco
CPF Nº 686.745.944-11

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, sediada Rua Inacio Soares, Nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, CEP 58.865-000, endereço eletrônico: dantas.elektros.sb@gmail.com, Tel: (83) 98189-1986 ou (83) 3444-2903. Neste ato representado pelo Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, portador da Carteira de Identidade Nº 2038791 SSP/RN, e do CPF/MF nº 030.403.514-94, residente e domiciliado(a) no(a) cidade de São Bento – PB, na Rua Projetada, S/N, bairro de São Bentinho, CEP: 58865-000 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AR CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTU/H, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL,	UNIDADE	AGRATTO - ACST12FR	AGRATTO - ACST12FR	3	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=1243065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c>

	ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE						
3	AR CONDICIONADO, SPLIT, 18000 BTU/H, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	AGRATTO - ACS18FR4-02	AGRATTO - ACS18FR4-02	3	R\$ 2.390,00	R\$ 7.170,00
23	FOGÃO DOMÉSTICO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 4 BOCAS, FORNO AUTOMÁTICO COM LAMPADA INTERNA E 2 PRATELEIRAS, MA FIXA E OUTRA REMOVÍVEL, TAMPO DE VIDRO, AUTOLIMPANTE 220v OU BIVOLT	UNIDADE	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	10	R\$ 644,00	R\$ 6.440,00
42	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 410 LITROS, 2 PORTA, AUTOMÁTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 119,5cm, Altura - 94cm, Profundidade 78cm	UNIDADE	FRICON - HCED411	FRICON - HCED411	9	R\$ 2.890,00	R\$ 26.010,00
44	TELEVISOR, 50" SMART TV, POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO FULL HD, LED, USB, HDMI, CONEXÕES WIRELESS, ENTRADA DE COMPONENTE, ENTRADA DE COMPOSTO (AV) CONVERSOR INTEGRADO, 1 SUPORTE FIXO PARA PAREDE COMPATÍVEL, 1 BASE, CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO (PORTUGUÊS), WI-FI 220VA	UNIDADE	HQ - HQSTV50NY	HQ - HQSTV50NY	1	R\$ 2.132,00	R\$ 2.132,00
46	VENTILADOR DE PAREDE 50CM, OSCILANTE COM 6 PÁS DE PROLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, APARELHO DESMONTÁVEL, COM INCLINAÇÃO VERTICAL E AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, COM REGULAGEM DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, E AJUSTE DE POSIÇÃO, 220W, PRETO	UNIDADE	VENTISOL - 50CM	VENTISOL - 50CM	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
51	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 04) AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTU/H, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS,	UNIDADE	AGRATTO - ACST9FR4-02	AGRATTO - ACST9FR4-02	2	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00



PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 59.362,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

Praca Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



1789

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

**DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS**
LTDA:49140067000110

Assinado de forma digital
por DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIP.

CNPJ nº 49.140.067/0001-10
Aldo Fabrizio Dutra Dantas
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.060.520/0001-65**, com sede na Av Seiscentos, s/n, Quadra 10, modulo 01 A, sala 162- Galpão Azul, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, com endereço eletrônico: licitacao.prolicitante@gmail.com e telefone: 4991329784, neste ato representado pelo o Sr. (a) **NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.411.699-50, e portador da identidade nº 2954075, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 2687, Apt. 601, Torre 3, Edifício Residencial D/blu, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de materiais permanente destinado ao Laboratório do Município do Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid	VL Unit.	VL Total
14	Ar condicionado Split 12000 BTUS frio PAC12000TFM9; Com controle Remoto; Cor: Branco; Voltagem: 220V; Função: Timer/sleep; filtro com efeitos antibacterianos e antifúngicos. (Exclusivo ME/EPP/MEI)	UND	AGRA TTO	ACST12FIR 402+ACST12 FER402	5	R\$ 1.689,99	R\$ 8.449,95
VALOR TOTAL						R\$ 8.449,95	

VALOR TOTAL - R\$ 8.449,95 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF Nº 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.1.01 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal emitirá parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto se posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail, e será recebido conforme abaixo especificado:

3.2.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.2.02 - Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento do órgão, que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7 - Todos os Produtos devem ser acompanhados de manual em português, exceto para os móveis.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF Nº **107.163.794-06**, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento e ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.



6.1.1 - No ato do recebimento dos itens licitados, o fiscal imitará parecer técnico que deverá ser assinado também pela secretária de saúde, devendo o produto ser posteriormente catalogado, fotografado e receber placa de tombamento

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PABLO CAMARGO
SOUZA-087503559
012
Assinado por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
PABLO CAMARGO
SOUZA-087503559
Data: 2023.08.29 14:04:41
e3747



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

PABLO CAMARGO
SOUZA/08750355902
Assinado de forma digital por PABLO CAMARGO SOUZA/08750355902
Data: 2023.03.29 14:03:40 -03'00'

GO ATACADISTA LTDA,
CNPJ nº 44.060.520/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 056.745.944-14

CPF/MF: 113.549.944-69



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **JANE K S SILVA**, inscrita no CNPJ nº 12.775.154/0001-34, com sede na Rua Abílio Cesar Pedrosa Neto, nº 12, Malaquias Cardoso, Santa Cruz, do Capibaribe-PE, com telefone: 8188681836 e endereço eletrônico: kelly.linda2009@hotmail.com, neste ato representado pelo o Sr. **Jane Kelle Souza Silva**, CPF: 07465543460, identidade: 7151523, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
29	CIMENTO SACO 50 KG	UND	FORT	380	R\$ 36,85	R\$ 14.003,00
30	CASCALHO DE PEDRA > 5MM A 100MM	M3	MA	40	R\$ 136,90	R\$ 5.476,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.479,00	

VALOR TOTAL - R\$ 19.479,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e nove reais).



Documento assinado digitalmente
JANE KELLE SOUZA SILVA
Data: 05/09/2023 11:22:53-0300
Verifique em: <https://validar.m.gov.br>



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não



envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor José Rômulo de Araújo Neto 112.067.444-13, ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrecajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO

Gestão de contratos



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE BREJO DA
MADRE DE DEUS/PE**

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente por:
TADÉ BELLE SOUZA SILVA
Data: 04/05/2023 11:01:39 -0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 450.034.234-87

CPF Nº 086745 944-10

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n° 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF n° 015.906.488-03 e Cédula de Identidade n° 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DENTECK LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0003-78, com sede na Av. Sidney Girão n° 230 KM 17/5 Mundo Novo- MS, endereço eletrônico: licitacao@denteck.com.br e telefone: (51) 99706-9801, neste ato representado pelo o Sr. **JEFERSON LUIS ECKHARDT**, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.276.420-35, e portador da cédula de identidade n° 2075803871, residente e domiciliado na Rua José Pedro Bonaldo, n° 148, Bairro Carneiros, Lajeado -RS, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
4	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTU/H, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI- BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	AGRATTO/VENTISOL	ONE- ACST9FIR402/ONE- ACST9FER402	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.



1395

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023



SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

JEFERSON LUIS
ECKHARDT:004276
42035
Assinado de forma digital
por JEFERSON LUIS
ECKHARDT:00427642035

JEFERSON LUIS ECKHARDT
DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DENTECK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, com sede na Av. Sidney Girao nº 230 KM 17/5 Mundo Novo- MS, endereço eletrônico: licitacao@denteck.com.br e telefone: (51) 99706-9801, neste ato representado pelo o Sr. **JEFERSON LUIS ECKHARDT**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.276.420-35, e portador da cédula de identidade nº 2075803871, residente e domiciliado na Rua José Pedro Bonaldo, nº 148, Bairro Carneiros, Lajeado -RS, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
4	AR CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTU/H, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI- BACTÉRIA, GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	AGRATTO/VENTISOL	ONE- ACST9FIR402/ONE- ACST9FER402	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.



1395
11/05/2013

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023



SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

JEFERSON LUIS
ECKHARDT:004276
42035 Assinado de forma digital
por JEFERSON LUIS
ECKHARDT:00427642035

JEFERSON LUIS ECKHARDT
DENTECK LTDA
CNPJ: 11.319.557/0003-78
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, com sede na Rua S/D 19, 19 LOT., nº 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, com endereço eletrônico : realezadistribuidora23@gmail.com, e telefone: 8192072535 representada legalmente por seu representante legal **Sr. Sergio Magno da Silva**, portador do CPF/MF nº 352.300.294-04 e da CI nº 2082076, residente e domiciliada na Rua Capitão Antônio de Rego, 165, Arcia, Recife/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao **Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE**, conforme condições estabelecidas no edital e **Termo de Referência**, conforme especificações e condições contidas no **Termo de Referência**, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

REALEZA
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E
CESTAS
BASICAS:492362000
00137

Assinado de forma
digital por REALEZA
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E CESTAS
BASICAS:49236200000137
Data: 2023.05.29
15:35:11 -0300

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G -Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, aspecto de pó fino e homogêneo. Embalagem com no mínimo 400g, contendo as informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	Unidades	CHOCOFORTE	CHOCOFORTE	650	R\$ 3,87	R\$ 2.515,50



2	ALÇUCAR CRISTAL - Açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, aroma próprios, livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos.. Embalagem de 1kg.	Quilogramas	ALÇUCANA	ALÇUCANA	7800	R\$ 3,52	R\$ 27.456,00
3	ALÇUCAR DEMERADA - Açúcar tipo demerara, com aspecto, cor, aroma próprios, livre de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos.. Embalagem de 1kg.	Quilogramas	PETRIBU	PETRIBU	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
4	AMIDO DE MILHO (TIPO MAIZENA) - Amido de milho, tipo maizena, para preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, caixa com 200g.	Unidades	NUTRIVITA	NUTRIVITA	800	R\$ 3,33	R\$ 2.664,00
5	ADOÇANTE ARTIFICIAL A BASE DE SUCRALOSE - adoçante artificial a base de sucralose, embalagem com no mínimo 100 ml.	Unidades	SADIO	SADIO	650	R\$ 4,52	R\$ 2.938,00
6	AZEITONA VERDE - Azeitona verde em conserva, sem caroço, embalagem de vidro de 500g	Potes	VALE FERTIL	VALE FERTIL	600	R\$ 18,91	R\$ 11.346,00
7	AMIDO DE MILHO (TIPO CREMOGEMA) - Mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, adicionado de vitaminas e minerais. Caixa com aproximadamente 380g.	Unidades	CREMOKREN	CREMOKREN	500	R\$ 9,92	R\$ 4.960,00
8	ARROZ INTEGRAL - Arroz, tipo 1 parabolizado integral, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem 1 Kg.	Quilogramas	KIARROZ	KIARROZ	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
9	ARROZ - Arroz, tipo 1 parabolizado, longo, constituído de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, livre de sujidades e materiais estranhos. Embalagem 1 Kg.	Quilogramas	KIARROZ	KIARROZ	10000	R\$ 4,54	R\$ 45.400,00
10	AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g	Unidades	QUAKER	QUAKER	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00



	de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem 200gr.						
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Azeite extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade	Unidades	IMPERIAL	IMPERIAL	300	RS 27,90	RS 8.370,00
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SEM RECHEIO - Biscoito doce, amanteigado de leite, vitaminados composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substancias permitidas acondicionado em embalagem com no mínimo de 330g.	Unidades	3 DE MAIO	3 DE MAIO	1560	RS 4,82	RS 7.520,20
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL - Biscoito tipo cream cracker tradicional, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Pacote com no mínimo 350g	Unidades	3 DE MAIO	3 DE MAIO	1560	RS 4,80	RS 7.488,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito salgado, tipo cream cracker integral, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Pacote com no mínimo 350g	Unidades	3 DE MAIO	3 DE MAIO	1000	RS 5,72	RS 5.720,00



15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL - Biscoito salgado, tipo cream cracker água e sal, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. Pacote com no mínimo 350g.	Unidades	VITARELLA	VITARELLA	1000	RS 5,32	RS 5.320,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito doce, tipo maizena, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Pacote com no mínimo 350g.	Unidades	3 DE MAIO	3 DE MAIO	2000	RS 4,79	RS 9.580,00
17	CAFÉ - Café tipo moído e torrado de 1ª qualidade, livre de sujidades e materiais estranhos. Pacote com 250g.	Unidades	DELICATO	DELICATO	3500	RS 4,47	RS 15.645,00
20	CANELA EM PÓ FINA - Canela em pó, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração parda amarelo ou marrom claro, com aspecto oleoso aromático e sabor próprio. Embalagem contendo entre 30 a 40 gramas.	Pacotes	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	780	RS 4,26	RS 3.322,80
21	CATCHUP Produto elaborado a partir da polpa de tomate, sobre a qual são incorporados ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. O produto passa por processo de homogenização, pasteurização, holding time, resfriamento e enchimento asséptico em bags estereilizadas. Bisnaga de 200g.	Unidades	TAMBAU	TAMBAU	300	RS 3,23	RS 969,00
22	CEREAL INFANTIL (TIPO MUCILON OU SIMILAR) - Cereal infantil a base de arroz rico em nutrientes que contribuem para a imunidade, e desenvolvimento cerebral, vitaminas a, c, d, e, b6, b9 (ácido fólico), ferro e zinco. Embalagem de 180g.	Latas	MUCILON	MUCILON	30	RS 7,52	RS 225,60
23	CRAVO DA INDIA - produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente.	Pacotes	IN NATURA	IN NATURA	60	RS 7,74	RS 464,40



	Embalagem contendo 50gr. Data de fabricação e validade.						
28	CHA DE MAÇA COM CANELA - Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado. Caixa com 10 sachês 1 g.	Caixas	LINTEA	LINTEA	300	RS 3,98	RS 1.194,00
29	CREME DE LEITE - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado.	Unidades	CCGL	CCGL	2200	RS 4,48	RS 9.856,00
30	COCO RALADO EM FLOCOS - Coco ralado desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g.	Pacotes	SOCOCO	SOCOCO	400	RS 4,88	RS 1.952,00
31	DOCE DE BANANA - Em corte de banana (bananada), obtido do processamento das partes comestíveis. Embalagem com no mínimo 600g.	Unidades	TAMBAU	TAMBAU	800	RS 8,51	RS 6.808,00
32	DOCE DE GOIABA - Em corte de goiaba (goiabada), obtido do processamento das partes comestíveis, desintegradas da fruta. Embalagem com no mínimo 600g.	Unidades	XAVANTE	XAVANTE	1000	RS 7,98	RS 7.980,00
33	ERVILHA verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Embalagem 200g. (MENOS)	Unidades	OLÉ	OLÉ	800	RS 3,36	RS 2.688,00
34	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado, com	Unidades	XAVANTE	XAVANTE	3900	RS 2,93	RS 11.427,00



	frutos maduro selecionados sem pele, sem semente e com corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação. Embalagem com 340g.						
35	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,3g de lipídio acondicionada em embalagem de papel, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem 1 kg.	Quilogramas	ITAENGA	ITAENGA	1000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
36	FARINHA DE TRIGO - Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem 1 kg.	Quilogramas	PRIMOR	PRIMOR	1300	R\$ 7,16	R\$ 9.308,00
37	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó, apropriado para uso em bolos. Acondicionado em embalagem com 100g.	Unidades	DR OETKER	DR OETKER	900	R\$ 3,81	R\$ 3.429,00
38	FARINHA DE ARROZ (TIPO MUCILON OU SIMILAR)	Unidades	PRONTU	PRONTU	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,50



	açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de sódio do básico, vitaminas a, b1, b6, ácido fólico, vitamina D, refrigeração e aromatizante de vanilina, lata intacta livre de amassões. Embalagem 400g.						
39	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Embalagem 1 kg.	Quilogramas	DA SERRA	DA SERRA	2600	R\$ 8,22	R\$ 21.372,00
40	FEIJÃO PRETO - Feijão preto, tipo 1, novo, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofoados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Embalagem 1 kg.	Quilogramas	SERRA VERDE	SERRA VERDE	1600	R\$ 8,42	R\$ 13.472,00
41	FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Embalagem 1 kg.	Quilogramas	SERRA VERDE	SERRA VERDE	2000	R\$ 9,28	R\$ 18.560,00
42	FLOCOS DE MILHO - pré-cozido, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 500g.	Unidades	KIVITA	KIVITA	6500	R\$ 1,54	R\$ 10.010,00
43	FÓRMULA INFANTIL TIPO NESTOGENO - Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses), tipo Nestogeno ou similar, disponível nos formatos lata 400g.	Latas	NESTOGENO	NESTOGENO	65	R\$ 28,98	R\$ 1.883,70
44	GELATINA DIET COM SABOR, em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten,	Caixas	DR OETKER	DR OETKER	1000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00



	com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada; 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais. Acondicionada em caixas de 35g.						
45	IOGURTE NATURAL – Iogurte a base de leite integral pasteurizado e fermento lácteo. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem de 01 litro.	Unidades	BOM LEITE	BOM LEITE	3250	R\$ 4,67	RS 15.175,00
46	LEITE DE COCO natural, concentrado, açucarado, isento de sujidades, com cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro apropriada, frasco com 200ml	Unidades	ETA	ETA	910	R\$ 3,84	RS 3.494,40
47	LEITE CONDENSADO - composto de leite e açúcar com consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixas de 200g	Caixas	ITALAC	ITALAC	800	R\$ 5,16	RS 4.128,00
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G – Leite em pó integral, envasado em pacote herméticos, embalagem de 200g	Pacotes	PRONTU	PRONTU	7800	R\$ 7,08	RS 55.224,00
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G - Leite em pó integral, rico em ferro, vitaminas c, a e d envasado em recipiente hermético, embalagem de 400g	Latas	PRONTU	PRONTU	1000	R\$ 17,41	RS 17.410,00
50	LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó idesnatoado, instantâneo em embalagem de 200g	Pacotes	PRONTU	PRONTU	3250	R\$ 8,36	RS 27.170,00
51	LEITE UHT DESNATADO - leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite, contém lactose, não contém glúten, embalagem de 1litro	Unidades	BETANIA	BETANIA	900	R\$ 7,54	RS 6.786,00
52	MASSA PARA LASANHA - massa tipo seca, enriquecida com ferro e vitamina. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados sem presença de insetos e IM, de boa qualidade, isenta de	Unidades	VITARELLA	VITARELLA	300	R\$ 7,53	RS 2.259,00



	sujidades parasitas, de cor amarela. Produto deverá estar rotulado com as informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade, ingredientes e informação nutricional. O produto deverá estar intacto e apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.						
53	MACARRÃO ESPAGUETE – Macarrão tipo espagete, de sêmola fino, enriquecido com ferro, vitaminado. Pacote 500g.	Unidades	M. DIAS	M. DIAS	6500	R\$ 2,85	R\$ 18.525,00
54	MARGARINA 500 G – Margarina vegetal com sal 0% de gordura trans., acondicionada em pote plástico atóxico, óleos vegetais líquidos, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol. Embalagem 500g.	Potes	DELICATA	DELICATA	4500	R\$ 8,03	R\$ 36.135,00
55	MANTEIGA 200 G – Mantiga de origem animal, primeira qualidade com sal. Embalagem 200g.	Potes	DELICATA	DELICATA	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
56	MAIONESE - emulsão cremosa obtida com ovos e óleo vegetal, sem adição de condimentos, substância comestível e sem corantes artificiais. Embalagem 500g.	Unidades	QUERO	QUERO	3000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
57	MILHO PARA MUNGUZA com grãos inteiros, com aspecto cor e sabor próprios, livres de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente de 500g.	Unidades	KIVITA	KIVITA	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
58	MILHO PARA XEREM - beneficiado para o preparo de xerem, com cor, aroma e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades, de 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico transparente de 500g.	Pacotes	KIVITA	KIVITA	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
59	MILHO VERDE EM CONSERVA, Milho verde em	Unidades	OLÉ	OLÉ	1000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00



	conserva, Sacke de 200 g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: milho e salmoura (água e sal). Validade mínima – 6 meses na data da entrega. Não contendo glúten. Acondicionado em embalagem de 200g.						
60	MORTADELA - Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado de carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%; miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (Estômago, Coração, Língua, Fígado, Rins, Miolos), pele e tendões no limite de 10% (máx) e gorduras.	Quilogramas	MAURICÉA	MAURICÉA	500	RS 9,50	RS 4.750,00
61	OLEO DE SOJA REFINADO - Óleo vegetal, tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem 900ml.	Unidades	SOYA	SOYA	3000	RS 10,10	RS 30.300,00





62	OREGANO - deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 100g	Pacotes	KITANO	KITANO	260	R\$ 7,70	R\$ 2.002,00
63	PROTEÍNA DE SOJA - Proteína texturizada de soja, sabor carne, 100% natural. Pacote com no mínimo 400g.	Pacotes	DONA JÚLIA	DONA JÚLIA	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
64	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão, ralado, acondicionado em embalagem própria 50g.	Pacotes	NATURAL DA VACA	NATURAL DA VACA	1600	R\$ 4,78	R\$ 7.648,00
65	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT - Requeijão cremoso, tipo light, copo contendo no mínimo 200g.	Unidades	BOM LEITE	BOM LEITE	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
67	VINAGRE DE ALCOOL - produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade. Embalagem 500ml.	Unidades	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
68	COMINHO - Cominho de primeira qualidade, folhas selecionadas, trituradas, isentas de fungos, parasitas, acondicionadas em saco plástico, capacidade para 1 kg.	Quilogramas	SÃO MARCOS	SAO MARCOS	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
69	COLORÍFICO EM PÓ - de primeira qualidade, folhas selecionadas, trituradas, isentas de fungos, parasitas, acondicionadas em saco plástico, pacote 1 KG.	Quilogramas	SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
70	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação do órgão vigente.	Quilogramas	CODELACTI	CODELACTI	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
71	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca,	Quilogramas	NATVILLE	NATVILLE	1000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00



	com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 0g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio.						
72	OVO DE GALINHA, Ovos de Galinha tipo "grande", casca na cor vermelha/ marrom lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	Bandejas	CLARAGEMA	CLARAGEMA	2000	RS 16,90	33.800,00
73	SALSICHA de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	Quilogramas	ESTRELA	ESTRELA	700	RS 11,90	R\$ 8.330,00
74	SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO COMESTIVEL- Sardinha em óleo de conserva, contendo característica e odor	Unidades	PALMEIRA	PALMEIRA	1000	RS 5,88	R\$ 5.880,00



	apropriado, lata 125g. Com data de fabricação e prazo de validade mínima, 12 meses						
75	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	Quilogramas	CARRER	CARRER	1000	RS 20,99	20.990,00
76	LINGUIÇA TOSCANA - Linguiça tipo toscana, preparada com carne não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	Quilogramas	AVIVAR	AVIVAR	1000	RS 20,00	20.000,00
77	FRANGO CONGELADO - Ave inteira congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, Registro de Inspeção (SIM, SIE ou SIF). Temperatura de conservação e transporte: deve ser transportada em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; da NBR 14701. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	MAURICÉA	MAURICÉA	15000	RS 11,00	RS 165.000,00
78	PEITO DE FRANGO SEM PELE - Peito de frango congelado, com, aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o	Quilogramas	MAURICÉA	MAURICÉA	1300	RS 15,80	RS 20.540,00



	momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE OU SIM.						
79	FILE DE MERLUSA, pescada congelado, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco refrigerado, transparente atóxico, KG.	Quilogramas	OURO BRANCO	OURO BRANCO	800	R\$ 30,50	24.400,00
80	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, ponta de agulha de primeira qualidade dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria	Quilogramas	KADÃO	KADÃO	1300	R\$ 34,50	44.850,00
81	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente.	Quilogramas	TOP CARNE	TOP CARNE	2250	R\$ 28,50	64.125,00
82	CARNE BOVINA TIPO ACEM, carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o	Quilogramas	BOI BRASIL	BOI BRASIL	2250	R\$ 27,00	60.750,00



	máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente.						
83	CARNE BOVINA MOIDA - carne moída de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	Quilogramas	KADÃO	KADÃO	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
84	FIGADO BOVINO - apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente.	Quilogramas	FRIBOI	FRIBOI	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
85	PRESUNTO - Magno fiambre - pré cozido de frango com aspecto, cor cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitos e larvas acondicionado embalagem atóxica	Quilogramas	SADIA	SADIA	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
108	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Diversos sabores. Embalagem de 1 kg	Quilogramas	KIPOLPA	KIPOLPA	2600	R\$ 4,10	R\$ 10.660,00
109	GOMA P/ TAPIOCA, isenta de sujidade, parasitas ou fungos, fresca, acondicionada em saco plástico sem avarias.	Quilogramas	NORTEGOMA	NORTEGOMA	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
122	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G - Leite em pó integral, envasado em pacote herméticos, embalagem de 200g	Pacotes	PRONTU	PRONTU	2600	R\$ 7,08	R\$ 18.408,00



123	FRANGO CONGELADO - Ave inteira congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, Registro de Inspeção (SIM, SIE ou SIF). Temperatura de conservação e transporte: deve ser transportada em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; da NBR 14701. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	MAURICÉA	MAURICÉA	5000	R\$ 11,00	55.000,00
124	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidade, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente.	Quilogramas	TOP CARNE	TOP CARNE	750	R\$ 28,50	21.375,00
125	CARNE BOVINA TIPO ACFM, carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de	Quilogramas	BOI BRASIL	BOI BRASIL	750	R\$ 27,00	R\$ 20.250,00



polipropileno, resistente e transparente									
VALOR TOTAL									RS 1.280.727,60

VALOR TOTAL - RS 1.280.727,60 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setessentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

REALIZA
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E
CESTAS
BASICAS
402362000
00137

Assinado eletronicamente
digital por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E CESTAS
BASICAS
402362000
00137

3.6. Os produtos serão recebidos:

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

REALEZA
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E
CESTAS
BASIC:492382000
00137

Assinado de forma
digital por REALEZA
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E CESTAS
BASIC:49238200000137
Data: 2023.03.29
10:01:30 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2

- São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24)** e **Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).**

REALIZA
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
E CESTAS
BASICAS-00218200
0001-07

Assinado de forma
digital por PEN/CEA
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E
CESTAS
BASICAS-002182000
112
Dados: 2023.01.29
16:01:18 - 03307

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor





do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito,

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0243-2021

Brejo da Madre de Deus - PE, 29 de março de 2023.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
E CESTAS BÁSICAS 09236200/0001-37

**REALIZA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS
LTDA,**
CNPJ/MF - 49.236.200/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:

Solange da Silva Paiva
CPF/MF: 086.745.924-14

Camila Soares da Silva
CPF/MF: 093.501.564-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, GARANHUNS-PE com telefone: 8732620445 e endereço eletrônico: lr_distribuidora@outlook.com, neste ato representado pelo o Sr. **leticia rabelo ferreira**, CPF: 136.619.234-63, identidade: 40072029, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual fornecimento parcelado de materiais de construção destinado a reforma do matadouro público Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
19	VIGA DE MADEIRA (LINHA) 0,15 X 5,5 M	METRO	MADELAR	VIGA MADEIRA 15X5,5	36	R\$ 42,31	R\$ 1.523,16
20	VIGA DE MADEIRA (LINHA) 0,20 X 5,5 M	METRO	MADELAR	VIGA MADEIRA 20X5,5	30	R\$ 85,05	R\$ 2.551,50
33	PEDRA BRITADA DE 9,5 A 19,0 MM	M3	MDG	PEDRA BRITADA	25	R\$ 136,53	R\$ 3.413,25
34	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS	MIL	MDG	TIJOLO CERAMICO 8F	5	R\$ 728,40	R\$ 3.642,00



35	MALHA DE FERRO 2X3, 15X15CM, 4,2MM	UND	GERDAU	MALHA DE FERRO 15X15	60	R\$ 73,13	R\$ 4.387,80
36	TRELIÇA 8 CM 6.00 X 4,20MM 6 METROS	UND	GERDAU	TRELIÇA 8 CM	110	R\$ 46,87	R\$ 5.155,97
37	MATERIAIS DO REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES DEVERÃO SER EM CORES CLARAS (BRANCO), LISAS, FACIL HIGIENIZAÇÃO, IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A IMPACTOS	M2	ELIZABETH	MATERIAIS REVESTIMENTO DE PAREDE	730	R\$ 45,10	R\$ 32.923,30
39	REJUNTE EPÓXI IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR PRODUTOS QUÍMICOS	UND	QUARTZOLIT	REJUNTE EPOXI	300	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.873,41	

VALOR TOTAL - R\$ 55.873,41 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 às 12:00 horas - das 14:00 às 17:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência



ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor José Rômulo de Araújo Neto 112.067.444-13, ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.



10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 04 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE BREJO DA
MADRE DE DEUS/PE
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
ÓRGÃO GERENCIADOR

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.05.05 11:52:48
+0100'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ nº 49.464.926/0001-27
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 450038234-87

CPF Nº 086243944-18



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, endereço eletrônico: eletroniksboy@gmail.com e telefone: (87) 99976-3516, neste ato representado pelo o Sr. **Fabio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.869.104-03, e portador da CNH nº 04701014103, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Casa, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:0938
6910403**

Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386910
403

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eicpe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR. TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6,1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB	UND	REALME	REALME	8	R\$ 1.699,99	R\$ 13.599,92
20	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO COREI3 Gabinete tipo-sft, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior, (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3.70 ghz ou superior), windows 10 home 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms - windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador: Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt Automático 115 / 127 / 220V; Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V;	UND	PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3	MOD: PB138G480SSD	23	R\$ 1.865,00	R\$ 42.895,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/pepp/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-493f-4b34-bafc-729603094c09

	Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 4 tomadas. Câmera de vídeo do tipo webcam; resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels); conexão usb, base tipo clipe e compatível com word, linux, e plataformas de chamada de vídeo como meet, zoom e teams.						
39	NOTEBOOK, INTEL CORE I3 220V DUAL CORE, 2,20 GHZ OU SUPERIOR, CACHÊ 4MB, 8GB DDR4 DE 2400 MHz, EXPANSÃO ATÉ 20GB, 15,6 POLEGADAS, LED, RESOLUÇÃO 1366 x 720, HOME 64 BITS, 1TB HDD, PLACA DE VIDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR	UND	NOTEBOOK ASUS CORE I3 8GB 1TB HD	NOTEBOOK ASUS CORE I3 8GB 1TB HD	6	R\$ 2.199,99	R\$ 13.199,94
41	PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD COM NO MÍNIMO 3400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E EM BRANCO, COM CONEXÃO HDMI.	UND	PROJETOR T6	PROJETOR T6	3	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
49	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 01) APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6.1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB	UND	REALME	REALME	2	R\$ 1.699,99	R\$ 3.399,98
57	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 20) COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MÍNIMO CORE I3 Gabinete tipo sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior, (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3,70 ghz ou superior), windows 10 home 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem, deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão no microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por	UND	PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3	MOD: PBI38G480SSD	7	R\$ 1.865,00	R\$ 13.055,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

FABIO LUCAS WHYLA
E SILVA:09386910403

Assinado de forma digital
por FABIO LUCAS WHYLA
E SILVA:09386910403

CEP: 55.170-000



abrasão ou uso prolongado; teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador: Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt Automático 115 / 127 / 220V; Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 4 tomadas. Câmera de vídeo do tipo webcam; resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels), conexão usb, base tipo clipe e compatível com word, linux, e plataformas de chamada de vídeo como meet, zoom e teams.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 90.649,84 (noventa mil, seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E
SILVA:0938
6910403
Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



8.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E

SILVA:093
86910403

Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403



7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E
SILVA:0938
6910403
Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d93f-4b34-bafc-729003094c3c

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023


SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

FABIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386910403
Assinado de forma digital
por FABIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386910403
Fabio Lucas Whylace e Silva
F LUCAS W E SILVA
CNPJ: 15.501.731/0001-98
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.650.937/0001-48**, com sede na Rua Fernando de Noronha, 163, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: emporiocondimentos2021@gmail.com, e telefone: 8799258741 representada legalmente por seu representante legal **Sr. DIEGO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPE/MF nº 078.099.224-59 e da CI: 7863071, residente e domiciliada na Rua João Teixeira de Lima, 15, Garanhuns/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
18	CALDO DE CARNE 57 G - Tempero tipo caldo, em tabletes, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em tabletes acondicionado em caixinhas de papel cartão. Caixa com 6 tabletes.	Caixas	KITANO	KITANO	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
19	CALDO DE GALINHA 57 G - Tempero tipo caldo, em tabletes, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de	Caixas	KITANO	KITANO	1000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	frango em tabletes acondicionado em caixinhas de papel cartão. Caixa com 6 tabletes.						
24	CHA DE ERVA CIDREIRA, Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado. Caixa com 10 sachês 1 g.	Caixas	CHÁ LEÃO	CHÁ LEÃO	800	RS 3,58	R\$ 2.860,00
25	CHA DE BOLDÓ - composto de folhas e ramos de ervas (pneumus boldus molina); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado. Caixa com 10 sachês 1 g.	Caixas	CHÁ LEÃO	CHÁ LEÃO	600	RS 1,99	R\$ 1.194,00
26	CHA DE CAMOMILA - Composto de Semente; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado. Caixa com 10 sachês 1 g.	Caixas	CHÁ LEÃO	CHÁ LEÃO	800	RS 1,99	R\$ 1.592,00
27	CHA DE ERVA DOCE - composto de ervas (pimpinella anisum); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rde 12/01, Rde 259/02, Rde 267/05, Rde 277/05, Rde 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinado. Caixa com 10 sachês 1 g.	Caixas	CHÁ LEÃO	CHÁ LEÃO	800	RS 1,99	R\$ 1.592,00
66	SAL - sal iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Especifica, não contendo glúten, acondicionado em	Quilogramas	INVICTO	INVICTO	500	RS 0,49	R\$ 245,00





embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Pacote 1 kg

VALOR TOTAL

RS 11.697,00

VALOR TOTAL RS 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00



3.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:



- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Alex**





Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faturas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as





obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejara a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 29 de março de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

**DIEGO PEREIRA
DA SILVA**
CONDIMENTOS S
RASCUM/0001-48

DIEGO PEREIRA DA SILVA
CONDIMENTOS
CNPJ: 39.650.937/0001-48

CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/ME: 086.745.944-02


CPF/ME: 113.549.944-69



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **FABIO JOSE DE SENA**, inscrita no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, com sede na Rua Humberto de Lima Mendes, nº 609 loja 24, Bairro Novo, Olinda - PE, endereço eletrônico: fabio_519@hotmail.com e telefone: (81) 99918-9643, neste ato representado pelo o Sr. **Fabio José de Sena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.350.214-98, e portador da carteira de identidade nº 5883959, residente e domiciliado na Rua Humberto de Lima Mendes, nº 609 loja 24, Bairro Novo, Olinda - PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**FABIO JOSE DE
SENA:430216290
00120**

Assinado de forma digital
por FABIO JOSE DE
SENA:43021629000120
Dados: 2023.10.05 08:26:41
-03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOT
13	CADEIRA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXA E EMPILHAVEL, SEM BRAÇO.DIMENSÕES MINIMAS: 44cm x Largura 52cm x Altura 89cm, DEVENDO SUPORTAR NO MINIMO 154Kg. DEVERÁ TER CERTIFICADO DE ACORDO COM INMETRO PORTARIA nº 342/2014	UNIDADE	PLACIDOS	BISTRO	200	RS 28,99	RS 5.798,00
34	MESA PLÁSTICO 4 LUGARES, POLIPROPILENO COM 100% DE MATÉRIA PRIMA, BRANCA, QUADRADA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE 70cm x 70cm x 70cm, FURO CENTRAL COM TAMPA	UNIDADE	PLACIDOS	ME 100	50	RS 58,70	RS 2.935,00

VALOR TOTAL - RS 8.733,00 (oito mil, setecentos e trinta e três reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

FABIO JOSE DE

SENA:43021629000120

Assinado de forma digital por FABIO

JOSE DE SENA:43021629000120

Dados: 2023.10.05 08:28:07 -03'00'

Praça Vercador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e

FABIO JOSE DE
SENA:4302162900
0120

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE DE
SENA:43021629000120
Dados: 2013.10.05 08:29:38
+03'00"

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIDADANIA E MULHER



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE.
CEP: 55.170-000



10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023

SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

FABIO JOSE DE
SENA:430216290001
20

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE DE
SENA:43021629000120
Data: 2023.10.05 08:30:35 -03'00'

Fabio José de Sena
DISTRIBUIDORA OLINDENSE
CNPJ: 43.021.629/0001-20
FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP N° 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 033/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com endereço eletrônico: viva_distribuidora@hotmail.com, e com telefone: 8737620445, neste ato representado pelo o Sr. (a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, e com o nº de Identidade: 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo da Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de **Material de Limpeza, Higiene Pessoal, descartáveis, apoio e itens para limpeza urbana para a Prefeitura, demais secretarias vinculadas e ao Fundo Municipal de Saúde do município do Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

1.1.1 - Os Serviços serão prestados na Prefeitura e secretarias vinculadas e o Fundo Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
5	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO,	UNIDADE	BIC		R\$ 0,92	0



	DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
7	BACIA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM 20 CM DE DIÂMETRO E 10 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA.	UNIDADE	PLASTEX	205	R\$ 3,79	R\$ 776,55
13	CERA - TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO, LIMPEZA DE PISOS (500 ML)	UNIDADE	VALENÇA	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
14	CLORO ATIVO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 5% PARA LIMPEZA PESADA. BOMBONA COM 5 LITROS, APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA	VALENÇA	1650	R\$ 5,89	R\$ 9.718,50
19	DESINFETANTE - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	VALENÇA	5438	R\$ 0,77	R\$ 4.187,26
20	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM 500ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O	UNIDADE	VALENÇA	0	R\$ 0,79	R\$ 0,00



	PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.					
22	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGRANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Observação: EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	VALENÇA	10250	R\$ 0,89	R\$ 9.122,00
24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONADO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO EMBALADO EM PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALAGEM COM 60 G. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	LANUX	795	R\$ 0,79	R\$ 628,05
26	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA DOMESTICA. MATERIAL: 10% ALGODAO, MEDINDO 40 CM X 60 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	MC FLANELAS	1070	R\$ 1,29	R\$ 1.380,30
27	GARFO DESCARTÁVEL (GARFO TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	PRA FESTA	1015	R\$ 2,39	R\$ 2.425,85
35	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARES	ATLAS	900	R\$ 1,23	R\$ 1.107,00
36	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE	PARES	ATLAS	380	R\$ 1,43	R\$ 543,40



	COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODÃO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE					
37	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODÃO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PARS	ATLAS	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
38	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODÃO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA	PARS	ATLAS	125	R\$ 1,45	R\$ 181,25



	DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.					
46	PAPEL ALUMÍNIO DIMENSÃO (L X C): 30 CM X 7,5 M. APRESENTADO EM ROLO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	WIDA	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
48	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, TEXTURA MACIO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES. OBSERVAÇÕES: PACOTE CONTÉM 6 ROLOS, CADA ROLO CONTÉM 60 TOALHAS MEDINDO (C X L): 22 X 20 CM.	PACOTE	MAGNATA	750	R\$ 7,68	R\$ 5.760,00
50	PEDRA SANITÁRIA COM 35 G, COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRANGÁCIAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UNIDADE	PANDA	2850	R\$ 1,02	R\$ 2.907,00
51	PEGADOR DE ROUPA PARA VARAL EM PLÁSTICO, UTILIZADO PARA PRENDER ROUPA NO VARAL. OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	BRUXAXA	57	R\$ 1,42	R\$ 80,94
56	POLIDOR DE ALUMÍNIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMÉSTICA, PRODUTO LÍQUIDO USADO PARA POLIR ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UNIDADE	VALENÇA	250	R\$ 1,24	R\$ 310,00
62	SABÃO EM BARRA (PARA LIMPEZA DOMÉSTICA), TABLETE DE 200 GRAMAS CADA, FRAGRÂNCIA: NEUTRO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM.	PACOTE	ESPUMIL	670	R\$ 5,99	R\$ 4.013,30



	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. PACOTES COM 05 (CINCO) UNIDADES.					
65	SACO DE CHÃO 100% EM ALGODÃO RESISTENTE, ALVEJADO, COM AS BORDAS COSTURADAS. TAMANHO 50 X 75CM, PESO POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UNIDADE	MC FLANELAS	1100	R\$ 2,18	R\$ 2.398,00
68	SACO PLÁSTICO BOBINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA COM 500 SACOS, TAMANHO DE CADA SACO: 35CM X 50CM, FECHAMENTO: PICOTADO, OBSERVAÇÃO: ROLO (BOBINA COM 500 SACOS).	ROLO	RAVA	180	R\$ 16,99	R\$ 3.058,00
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA. PACOTE CONTÉM 10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA CAIXA, TAMANHO MÉDIO (COMPRIMENTO APROX.: 5 CM). COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	FIAT LUX	3022	R\$ 1,17	R\$ 3.535,00
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	LITRO	CLORITO	11262	R\$ 0,79	R\$ 8.896,98
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 90° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, LIMPADOR DE USO GERAL. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	PETRIBU	800	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00
16	COPO DESCARTÁVEL 150 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 25 TIRAS, CADA TIRA	CAIXA	CRISTAL COPOS	488	R\$ 53,29	R\$ 26.005,52



	CONTENDO 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 150ML.					
17	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁX. 100 Cº CAIXA COM 50 TIRAS, CADA TIRA COM 100 UNIDADES DE COPOS	CAIXA	COPO IDEAL	150	R\$ 69,90	R\$ 10,48
21	DESODORIZANTE /AEROSOL / AROMATIZANTE PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	GLADE	620	R\$ 6,82	R\$ 4,228
25	ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA DUPLA FACE, MEDINDO 100MM X 71MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE / AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	ESFREBOM	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,
29	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23 X 20 CM. FOLHA SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	MALU	2030	R\$ 0,39	R\$ 791,70
31	INSETICIDA AEROSSOL AUTOMÁTICO, MULT SBP CITRONELA EMBALAGEM COM NO MINIMO 300ml EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADOS INFORMAÇÕES CONDITAS NA EMBALAGEM	UNIDADE	SBP	528	R\$ 5,94	R\$ 3,136,32
33	LIXEIRA, TIPO: BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM 30 LITROS, OBSERVAÇÕES: BALDE GRANDE, EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO BALDE PLÁSTICO COM	UNIDADE	ARQPLAST	120	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00



	TAMPA REDONDO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, PODENDO SER UTILIZADO PARA LIXO, TAMANHO APROXIMADO 40,5X 35,5X49,0x 49,0 cm CORES DIVERSAS.					
34	LIXEIRA, TIPO: CESTO EM PLÁSTICO FORMATO TELADO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10L, PARA LIXO, TAMANHO 26 CM DE ALTURA X 27 CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	JAGUAR	130	R\$ 1,76	R\$ 228,80
43	PA PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, COM CABO LEVE E RESISTENTE COM COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 60CM.	UNIDADE	BRUXAXA	145	R\$ 2,85	R\$ 413,25
44	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 CAIXAS, CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	PACOTE	PARANÁ	315	R\$ 0,49	R\$ 56,33
45	PANO DE PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA LIMPEZA NA COZINHA 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 75 CM, COR BRANCA (ALVEJADO).	UNIDADE	CITA	296	R\$ 1,75	R\$ 518,00
47	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 4 ROLOS), FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, POSSUEM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL NÃO RECLICLADO, NA COR BRANCA, FARDO COM 64 ROLOS, CADA ROLO COM 60 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, TUBETE COM 4,0 CM DE DIÂMETRO. OBSERVAÇÕES: PACOTE COM 4 ROLOS COM BOA	FARDO	NOVO	1669	R\$ 18,77	R\$ 31.327,13



	VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DIMENSÕES E A INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO.					
49	PAPEL TOALHA, TEXTURA/FORMATO CREPADO, INTERFOLHADO COM DUAS (02) DOBRAS 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE/FARDO COM 1000 (HUM MIL) FOLHAS COM 1.000 FOLHAS, CADA FOLHA MEDINDO 23X27 CM.	PACOTE	ELITE	1020	R\$ 7,30	R\$ 7.446,00
52	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	ALFACELL	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
58	PRESILHA PARA O MOP ÁGUA (MOP ÚMIDO) - TRAVA DE PLÁSTICO, ADAPTÁVEL AO CABO DE ALUMÍNIO E AO MOP ÚMIDO DE ALGODÃO. EQUIPAMENTO ALTAMENTE RESISTENTE DE PLÁSTICO PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA)	UNIDADE	ARQPLAST	34	R\$ 12,95	R\$ 440,30
61	RODO PARA PISO, UTENSILIO DOMESTICO COM CABO EM MADEIRA, RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA DE EXCELENTE DURABILIDADE. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25MM.	UNIDADE	BRUXAXA	210	R\$ 4,53	R\$ 951,30
73	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO,	UNIDADE	NOVIÇA	430	R\$ 2,92	R\$ 1.255,60



	MODELO: LAVATINA, MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): MINIMO 21,5 CM					
74	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: VASSOURA DE NAYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON)	UNIDADE	NOVIÇA	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
75	VASSOURA PIAÇA-VA- VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇA-VA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, TIPO: GARI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNIDADE	BRUXAXA	850	R\$ 7,10	R\$ 6.035,00
76	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NAILON, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 25CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	BRUXAXA	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
77	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TIPO: 5 DEDOS, AMBIDESTRA, APLICAÇÃO: SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM COURO, FORRO ALGODÃO, TAMANHO: 41CM	UNIDADE	GAKE	1160	R\$ 11,99	R\$ 13.908,40
78	LIXEIRA CONTAINER, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.100 LITROS, COR AMARELA, TIPO: CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULAMENTO, COM	UNIDADE	JSN	23	R\$ 1.888,00	R\$ 43.424,00



	4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8" SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV, MEDIDAS EXTERNAS: 137 CM (LARGURA - INCLUINDO OS MUNHÕES) X 104 CM (PROFUNDIDADE) X 130 CM (ALTURA)					
79	LIXEIRA METÁLICA, TAMBOR, CONSERVAVA, TONEL 50 LITROS	UNIDADE	QUALITYSAFE	270	R\$ 36,45	R\$ 9.841,50
80	PÁ PARA GARI- PÁ COLETORA DE LIXO, COLETOR EM ALUMÍNIO, LARGURA 20 CM, SEM TAMPA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR EM ÂNGULO DE 90°, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	BRUXAXA	150	R\$ 27,99	R\$ 4.198,50
81	PÁ COLETORA LIXO - MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA.	UNIDADE	BRUXAXA	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
86	SOPRADOR COSTAL ERGONÔMICO- LEVE, COM CINTOS ACOLCHOADOS, ATENDER SUAS APLICAÇÕES EM DIFERENTES CAMPOS DE TRABALHO. IDEAL PARA: VARREDURA GERAL EM GRANDES ÁREAS PÚBLICAS, EM JARDINS, RODOVIAS, SILOS, ESTÁDIOS DE FUTEBOL, PÁTIOS DE FORMA GERAL. MOTOR: 2 TEMPOS POTÊNCIA: 5,4HP (4KW) CILINDRADA: 82,4CC ROTAÇÃO DE TRABALHO:	UNIDADE	STIHL	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00



7.500 RPM IGNIÇÃO: CDI - ELETRÔNICA ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL CARBURADOR: DIAFRAGMA TIPO HDA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO - PROPORÇÃO 30:1 TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 02 LITROS CONSUMO: APROXIMADAMENTE 1,4 LITROS POR HORA VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 97,2 M/S - 350 KM/H PESO DO PRODUTO - SOPRADOR MONTADO: 10,650KG DIMENSÕES DO PRODUTO: 150 X 55 X 35 ACESSÓRIOS: QUE COMPÕE O SOPRADOR: 01 DOSADOR DE COMBUSTÍVEL 01 CHAVE COMBINADA 01 CHAVE ALLEN 01 DUTO SANFONADO COM ABRAÇADEIRA DE METAL 01 PUNHO 01 CINTO DE SUSTENTAÇÃO					
VALOR TOTAL					RS 251.780,29

VALOR TOTAL - R\$ 251.780,29 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 - A Prestação de Serviços deverá atender todas as demandas e necessidades conforme especificações no termo de referência, que podem ser executados dentro do prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

3.2 - O Prazo de início dos serviços deverá iniciar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do município.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até o 10º dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da verificação da execução dos serviços com o atesto do setor fiscal responsável por verificar os serviços prestados;



4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de serviço ou relatório apresentado pela empresa, com atesto do fiscal do contrato comprovando que o serviço foi prestado e acompanhado pelo fiscal.

4.2.1 - Deverá discriminar os serviços executados, constando o valor unitário de cada serviço e o local onde foram executadas as manutenções ou instalações dos aparelhos.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento/serviço ou poderá ser entregue ao fiscal do contrato;

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de qualquer serviço, dos quais deverão estar esses totalmente finalizados.

4.8 - Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

4.9 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (serviço) for realizado em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE e secretarias vinculadas

5.2.2 - Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE



5.3. - A fiscalização E Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelos fiscais definidos da seguinte forma:

- Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas; a fiscalização será realizada pela servidora municipal. **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68, o qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

6.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

7.0 - VALIDADE DA ATA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

8.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

8.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento/serviço, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de fornecimento/serviço.



8.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

9.0 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

9.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

10.0 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais do objeto, tais como os prazos para prestação do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

11.0 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 11 de maio de 2023.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:200088310001
17

Assinatura de forma digital por
VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Data: 2023.05.12 17:11:32
-03'00"

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA-**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

**VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI-ME- CNPJ**
nº20.008.831/0001-1
FORNECEDOR

Testemunhas:

Solange da Silva França

CPF/MF: 086.705.944-17

Camila Soares da Silva

CPF/MF: 093.501.564-14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CARLA ROBERTA CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.223.494/0001-48**, com sede na Avenida Cleto Campelo, 266, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, com endereço eletrônico: betinha_campos27@hotmail.com, e telefone: 8182402305, representada legalmente por seu representante legal Sr (a). **CARLA ROBERTA CAMPOS**, portador do CPF/MF nº 06336344410 e da CI: 6829444, residente e domiciliada na Rua Doutor José Nery, 103, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
86	ABACAXI HAWAII, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00



87	ACEROLA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	520	R\$ 4,94	R\$ 2.568,80
88	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	1300	R\$ 1,99	R\$ 2.587,00
89	BANANA COMPRIDA, em unidade, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
90	BANANA PRATA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	8000	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
91	CAJU, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	500	R\$ 9,76	R\$ 4.880,00
92	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	780	R\$ 3,99	R\$ 3.112,20
93	MARACUJÁ, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00



94	MELANCIA, gráuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	1300	R\$ 1,99	R\$ 2.587,00
95	MELÃO, gráudo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	3000	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
96	LIMÃO COMUM, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
97	LARANJA PÊRA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	9000	R\$ 1,99	R\$ 17.910,00
98	MAÇA VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	800	R\$ 9,99	R\$ 7.992,00
99	MANGA ROSA, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	520	R\$ 7,99	R\$ 4.154,80
100	Uva fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	In natura	In natura	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00



101	BETERRABA de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	In natura	In natura	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
102	CEBOLA SECA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	In natura	In natura	2600	R\$ 4,49	R\$ 11.674,00
103	CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	In natura	In natura	1600	R\$ 5,99	R\$ 9.584,00
104	CHUCHU de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	In natura	In natura	2600	R\$ 2,64	R\$ 6.864,00
105	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Maços	In natura	In natura	3250	R\$ 1,19	R\$ 3.867,50
106	PEPINO comum, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos.	Quilogramas	In natura	In natura	750	R\$ 2,02	R\$ 1.515,00
107	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
110	JERIMUM com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	1300	R\$ 2,79	R\$ 3.627,00



111	TOMATE boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	4000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
112	VARGEM, com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	In natura	In natura	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
113	BATATA-INGLESA, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser gráuda.	Quilogramas	In natura	In natura	3300	R\$ 2,94	R\$ 9.702,00
114	ALFACE LISA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidades	In natura	In natura	780	R\$ 2,82	R\$ 2.199,60
115	BATATA DOCE, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráuda.	Quilogramas	In natura	In natura	910	R\$ 3,76	R\$ 3.421,60
116	REPOLHO branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Quilogramas	In natura	In natura	910	R\$ 3,86	R\$ 3.512,60



117	CARÁ-SÃO TOMÉ, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
118	INHAME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráudo.	Quilogramas	In natura	In natura	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
119	MACAXEIRA média, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente de 1 a 3Kg.	Quilogramas	In natura	In natura	2600	R\$ 1,93	R\$ 5.018,00
120	COUVE, lisa, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	Maços	In natura	In natura	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
121	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	In natura	In natura	650	R\$ 7,18	R\$ 4.667,00
VALOR TOTAL						R\$ 217.329,10	

VALOR TOTAL R\$ 217.329,10 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização



de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24) e Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17).

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.



4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Alex Faustino dos Santos (CPF nº 086.988.984-24)** e **Márcia Maria de Araújo Silva, (CPF nº 008.770.464-17)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS



11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE, 29 de março de 2023.
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

CARLA ROBERTA CAMPOS
CNPJ/MF sob o nº 09.223.494/0001-48
CONTRATADA

Testemunhas:

Salvador da Silva Araújo e Silva
CPF/MF: 096.745.944-12
Edson de Almeida Araújo
CPF/MF: 313.549.944-69



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2023**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com endereço eletrônico: viva_distribuidora@hotmail.com, e com telefone: 8737620445, neste ato representado pelo o Sr. (a) **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.955.624-41, e com o nº de Identidade: 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo da Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública com efficientização do município de Brejo da Madre de Deus- PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA CURVO EM UMA DAS EXTREMIDADES CONFECCIONADO EM	UNIDADE	OLIVO	BRAÇO LUMINARIA CURVO 1,5M	750	RS 80,00	R\$ 60.000,00



	AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 1.5M X 1.1/4" COM FURAÇÃO PARA PARAFUSOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
6	RELÊ FOTOELÉTRICO CONTATOS NF BIVOLT, 50/60HZ, POTÊNCIA 1800/1000V (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	EXATRON	RELE FOTOELETRICO 1800/1000V	3750	R\$ 14,00	R\$ 52.500,00
7	CABO FLEXIVEL 1X1,5MM2 750V (ROLO DE 100M) (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	SIL	CABO FLEX 1 X 1,5MM ROLO 100M	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
8	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM2 750V (ROLO DE 100M) (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	SIL	CABO FLEX 2 X 2,5MM ROLO 100M	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
9	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX20M (ROLO) (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	FOX LUX	FITA ISOLANTE 19X20	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
10	FITA ISOLANTE ANTI- INFLAMÁVEL 19MMX20M (ROLO) (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	FOX LUX	FITA ISOLANTE 19X20	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
11	FIVELA EM AÇO INOX (BAND-IT OU SIMILAR) 3/4" (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	SN	FIVELA AÇO 3/4"	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA GALVANIZADA PESADA COM 1 ESTRIBO + ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72MM (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	OLIVO	ARMAÇÃO SECIND. GALV. 1ESTIB 72X72	200	R\$ 28,10	R\$ 5.620,00
13	ARRUELA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO ROSCÁVEL DE 1.1/4" (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	VONDER	ARRUELA ELETRODUTO ALUMIN 1/4	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
14	ARRUELA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO ROSCÁVEL DE 3/4" (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	VONDER	ARRUELA ELETRODUTO ALUMIN 3/4"	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80
15	CHAVE PARA COMANDO DE GRUPO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	exatron	CHAVE COMANDO GRUPO	20	R\$ 258,40	R\$ 5.168,00



	CORRENTE 2X30A- 220/240V-60HZ "NA" RELE "NF" COM DISJUNTOR (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)			CORRENTE 2X30A			
16	CHAVE PARA COMANDO DE GRUPO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRENTE 2X40A- 220/240V-60HZ "NA" RELE "NF" COM DISJUNTOR (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	exatron	CHAVE COMANDO GRUPO CORRENTE 2X40A	15	R\$ 554,40	R\$ 8.316,00
17	CHAVE PARA COMANDO DE GRUPO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRENTE 2X60A- 220/240V-60HZ "NA" RELE "NF" COM DISJUNTOR (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	exatron	CHAVE COMANDO GRUPO CORRENTE 2X60A	15	R\$ 435,65	R\$ 6.534,00
18	CONECTOR DE EMENDAS PARA 2 FIOS E CABOS DE ATÉ 6MM (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	WAGO	CONECTOR EMENDA 2FIOS 6MM	300	R\$ 21,30	R\$ 6.390,00
19	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95MM² (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	INTELLI	CONECTOR DERIVAÇÃO 10-95MM	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
20	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM² (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	INTELLI	CONECTOR DERIVAÇÃO 16-95MM	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
21	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA DE 60" (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	NEMA	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 60"	10	R\$ 37,97	R\$ 379,70
22	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA DE 40" (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	NEMA	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40"	10	R\$ 25,55	R\$ 255,50
23	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA DE 30" (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	NEMA	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30"	10	R\$ 15,22	R\$ 152,20
24	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X200MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	olivo	PARAFUSO MÁQUINA GALV. QUADR. 16X200MM	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



25	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 16X250MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	olivo	PARAFUSO MÁQUINA GALV. QUADR. 16X250MM	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
26	LÂMPADA DE ALTA POTÊNCIA BULBO LED SMS DE 80W E40 (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	G-LIGHT	LAMPADA ALTA POT 80W E40	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
27	SOQUETE ADAPTOR PORCELANA E-27 PARA E-40 (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	FOX LUX	SOQUETE ADAP. PORCELANA E27 E40	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00
28	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO F.E BIVOLT (EXCLUSIVO EPP/ME/MEI)	UNIDADE	EXATRON	BASE RELE FOTOELETRICO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 180.884,75	

VALOR TOTAL - R\$ 180.884,75 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, desde questões de acondicionamento e grau de proteção como garantia dos produtos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada;



vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto o Engenheiro Sr. Jádriel Fillipy de Araújo Calumby, CREA/PE 182093063-7. Sendo responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA AT

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de maio de 2023

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA-20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA-20008831000117
Data: 2023.05.16 08:53:41 -0100'

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA-**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

**VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS EIRELI-ME-**
CNPJ - 20.008.831/0001-1
FORNECEDOR

Testemunhas:

Solange da Silva Pereira

CPF Nº 086745944-17

Carolina Soares da Silva

CPF Nº 093.501.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, com sede na Av. Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D anexo D, bairro Sesi, Baieux – PB, endereço eletrônico: licitacao@hmaserv.com.br e telefone: (81) 3033-0070, neste ato representado pela Sra. **Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.646.124-76, e portadora da identidade nº 6225081, residente e domiciliado na Rua Manoel de Arruda Câmara, nº 49, Prado, Recife - PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDO
Acesse em: <https://eicce.icep-ic.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-ba1c-7296030943c

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOT
24	FONTE PC 1000W	UNIDADE	RAINBOW 1000W 80 PLUS	RAINBOW 1000W 80 PLUS	20	R\$ 619,95	R\$ 12.399,00
29	HD SSD 512 GB	UNIDADE	STROND SSD SATA 512GB S201	STROND SSD SATA 512GB S201	10	R\$ 248,99	R\$ 2.489,90

VALOR TOTAL - R\$ 14.888,90 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.



8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto a qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e



entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES



10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023


SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

MANUELA
NEGROMONTE MENDES
MUNIZ DE
ANDRADE:10764612476

Assinado de forma digital por
MANUELA NEGROMONTE
MENDES MUNIZ DE
ANDRADE:10764612476
Data: 2023.10.11 10:41:12 -03'00'

Manuela Negromonte M. M. de Andrade
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE
PRODUTOS DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.391.476/0001-82
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.314.684/0001-34, com sede na Alameda Santos, nº 415, Edifício Maria Santos, Conjunto 141, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01-419- 913, com endereço eletrônico: lbl.iluminacao@gmail.com, e com telefone: 1195440802, neste ato representado pelo o Sr. **(a) Laerte Batista Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.874.178-94, e com o nº de Identidade: 41.275.067-3 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Geni Salles Nogueira Braga, nº 360, Praia Grande, Ubatuba/SP, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública com efficientização do município de Brejo da Madre de Deus- PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	LUMINÁRIA LED 50W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 5.000 LÚMENS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	2049	R\$ 139,90	R\$ 286.655,10



2	LUMINÁRIA LED 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 10.000 LÚMENS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	1500	R\$ 183,80	R\$ 275.700,00
3	LUMINÁRIA LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 15.000 LÚMENS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	450	R\$ 246,00	R\$ 110.700,00
4	LUMINÁRIA LED 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 20.000 LÚMENS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	225	R\$ 309,90	R\$ 69.727,50
29	LUMINÁRIA LED 50W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 5.000 LÚMENS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 01)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	682	R\$ 139,90	R\$ 95.411,80
30	LUMINÁRIA LED 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 10.000 LÚMENS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 02)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	500	R\$ 183,80	R\$ 91.900,00
31	LUMINÁRIA LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 15.000 LÚMENS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 03)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	150	R\$ 246,00	R\$ 36.900,00
32	LUMINÁRIA LED 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA = 20.000 LÚMENS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 04)	UNIDADE	PERFECT LED	HEROS	75	R\$ 309,90	R\$ 23.242,50
VALOR TOTAL						R\$ 990.236,90	



VALOR TOTAL - R\$ 990.236,90 (novecentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, desde questões de acondicionamento e grau de proteção como garantia dos produtos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:



5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto o Engenheiro Sr. Jádlei Fillipy de Araújo Calumby, CREA/PE 182093063-7. Sendo responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de maio de 2023

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA-**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

LAERTE
BATISTA
LOPES 3138740
7894
Assinado digitalmente por:
Laerte Batista Lopes
CPF: 3138740-7894
Data: 15/05/2023 15:17:00

**LBL COMERCIO DE PRODUTOS
ELETRICOS, ELETRONICOS E
MAQUINARIOS LTDA**
CNPJ - 45.314.684/0001-34
FORNECEDOR

Testemunhas:

Elaine da Silva Franco
0867413-944-17

Camila Soares da Silva
093.501.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.868.172/0001-40**, com sede na Av. Doutor Belmiro Correia, 2147- Loja 06, loja 08, loja 10, Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, com endereço eletrônico: castromedepp@gmail.com, e telefone: 8134842525, neste ato representado pelo o Sr. **ELIANE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.582.164-15, e portador da identidade nº 2.819.917 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa General Newton Cavalcante, nº 150, Jardim Primavera, Camaragibe-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento **parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
145	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PCT	THEOTO	THEOTO	900	R\$ 5,00	RS 4.500,00

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSP.24868172000140
Assinado de forma digital por CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSP.24868172000140



146	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	LT	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	270	R\$ 5,30	R\$ 1.431,00
147	AGULHA HIPODÉRMICA, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	ABL	ABL	270	R\$ 8,00	R\$ 2.160,00
148	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	ABL	ABL	210	R\$ 8,00	R\$ 1.680,00
149	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	ABL	ABL	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
150	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: GEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	LT	JALLES	JALLES	4500	R\$ 4,90	R\$ 22.050,00

CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140



151	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	LT	BELLOBELLA	BELLOBELLA	170	R\$ 4,90	R\$ 833,30
153	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	ROLO	CREMER	CREMER	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
154	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	ROLO	UNITEX	UNITEX	270	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00
155	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL: BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO PULMÕES, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL- TAMANHO ADULTO BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO DE BICO DE PATO, - COM RESERVATÓRIO DE 250 ML; - COM EXTENSÃO PLÁSTICO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	PROTEC	PROTEC	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00



156	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	PROTEC	PROTEC	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00
157	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PCT	LUDAN YORK	LUDAN YORK	2700	R\$ 11,81	R\$ 31.887,00
158	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PCT	LUDAN YORK	LUDAN YORK	11000	R\$ 5,00	R\$ 55.000,00
159	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	LUDAN YORK	LUDAN YORK	8250	R\$ 5,30	R\$ 43.725,00
161	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	CREMER	CREMER	1400	R\$ 2,50	R\$ 3.500,00
162	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	CREMER	CREMER	1350	R\$ 1,83	R\$ 2.470,50



163	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	CREMER	CREMER	1350	R\$ 3,85	R\$ 5.175,00
164	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL SMS, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 40 GCM2, COR COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO MALHA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BELIFE	BELIFE	18000	R\$ 1,80	R\$ 32.400,00
166	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	TARGA S.A	TARGA S.A	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
167	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 12 MM, COMPRIMENTO: 15 M (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	PERFIMED	PERFIMED	405	R\$ 130,00	R\$ 52.650,00
168	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA- ABSORVENTE, TAMANHO-45 CM X 50CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	1350	R\$ 46,10	R\$ 62.235,00
169	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	2700	R\$ 1,22	R\$ 3.294,00



	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	SOLIDOR	SOLIDOR	13000	R\$ 0,30	R\$ 3.900,00
171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	SAFER	SAFER	27000	R\$ 0,32	R\$ 8.640,00
173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	SOLIDOR	SOLIDOR	13000	R\$ 0,30	R\$ 3.900,00
174	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE,	UND	SOLIDOR	SOLIDOR	63000	R\$ 0,30	R\$ 18.900,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



	MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C. ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
175	CATETER VENOPUNÇÃO (JELCO) N° 14 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HARSORIA	HARSORIA	7000	RS 0,99	RS 6.930,00
176	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HARSORIA	HARSORIA	7000	RS 0,75	RS 5.250,00
177	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HARSORIA	HARSORIA	13000	RS 0,78	RS 10.140,00
178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HARSORIA	HARSORIA	18000	RS 0,75	RS 13.500,00
179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA:	UND	HARSORIA	HARSORIA	18000	RS 0,75	RS 13.500,00



	AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HARSORIA	HARSORIA	22000	R\$ 0,84	R\$ 18.480,00
181	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	FOYOMED	FOYOMED	900	R\$ 28,00	R\$ 25.200,00
182	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2700	R\$ 18,00	R\$ 48.600,00
183	COBERTURA PARA ÓBTO TAMNHO G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	FBS	FBS	180	R\$ 13,10	R\$ 2.358,00
184	COBERTURA PARA ÓBTO TAMNHO G G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	FBS	FBS	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
188	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	BIOBASE	BIOBASE	13500	R\$ 0,38	R\$ 5.130,00

CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140



190	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WILTEX	WILTEX	9000	R\$ 5,00	R\$ 45.000,00
191	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES: ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	GRANDESC	GRANDESC	1800	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
192	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES: ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	POLAR FIX	POLAR FIX	1800	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00
193	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	CRALPLAST	CRALPLAST	8000	R\$ 0,42	R\$ 3.360,00

CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por:
CASTROMED-MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP-24868172000140





194	COMPRESSA HOSPITALAR, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	AMERICA	AMERICA	130000	R\$ 0,50	R\$ 65.000,00
195	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, CAMADAS: 4 CAMADAS, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	2700	R\$ 20,62	R\$ 55.674,00
196	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	MAXICOR	MAXICOR	230	R\$ 20,50	R\$ 4.715,00
197	EQUIPO MACRO-GOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	13000	R\$ 1,52	R\$ 19.760,00
198	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO COM INJETOR LATERAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WILTEX	WILTEX	5300	R\$ 1,40	R\$ 7.420,00
200	EQUIPO PARA SORO MICRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	TKL	TKL	4500	R\$ 2,23	R\$ 10.035,00
201	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO COM INJETOR LATERAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	LAMEDID	LAMEDID	1300	R\$ 4,95	R\$ 6.435,00

CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MÉDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por CASTROMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E
HOSP:24868172000140





203	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, HIPOALERGICOL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WILTEX	WILTEX	1800	R\$ 6,10	R\$ 10.980,00
204	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, HIPOALERGICOL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WILTEX	WILTEX	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
205	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL 10X4,5 M MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM MM, COR: COM COR (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	ADPELE	ADPELE	1800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
206	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, 5X4,5 M, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM MM, COR: COM COR (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	PROCITEX	PROCITEX	1800	R\$ 4,50	R\$ 8.100,00
207	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, APRESENTAÇÃO: EM PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI, TAMANHO: ADULTO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	ACCUMED	ACCUMED	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00



208	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA AUMENTAR O TAMANHO DO DISPOSITIVO COMO CATETER NASAL PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. POSIR 7 METROS E ESTREMITADES COM CONECTOR UNIVERSAL, UTILIZADA EM CONCENTRADORES DE OXIGENIO E/OU CILINDROS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	CREMER	CREMER	270	R\$ 5,33	R\$ 1.439,10
209	FILME RADIOLOGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	FUJIFILM	FUJIFILM	70	R\$ 113,10	R\$ 7.917,00
210	FILME RADIOLOGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 24 X 30 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	FUJIFILM	FUJIFILM	70	R\$ 188,00	R\$ 13.160,00
211	FILME RADIOLOGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	FUJIFILM	FUJIFILM	70	R\$ 338,00	R\$ 23.660,00
212	FILME RADIOLOGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 35 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	FUJIFILM	FUJIFILM	70	R\$ 279,59	R\$ 19.571,30
213	FILME RADIOLOGICO, TIPO: RAIO-X, DIMENSÕES: 35 X 43 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	FUJIFILM	FUJIFILM	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
214	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
215	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL -	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	270	R\$ 54,25	R\$ 14.647,50



	CAIXA COM 24 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)						
216	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
217	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
218	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	TECHNOFIO	TECHNOFIO	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
219	FITA HGT CAIXA C/50 TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	ONCAL	ONCAL	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
220	FITA HOSPITALAR 16 MM X 50 M (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	MISSNER	MISSNER	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
221	FITA PARA AUTOCLAVE, COM MARCADORES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	EUROCEL	EUROCEL	550	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00



222	FIXADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	GALÃO	IBF	IBF	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
223	FRALDA GERIATRICA TAM G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BEFRAL	BEFRAL	9000	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
224	FRALDA GERIATRICA TAM M (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BEFRAL	BEFRAL	9000	R\$ 1,45	R\$ 13.050,00
225	FRALDA GERIATRICA TAM P (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	CONFORT CARE	CONFORT CARE	9000	R\$ 1,37	R\$ 12.330,00
226	FRALDA GERIATRICA TAM XG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BEFRAL	BEFRAL	9000	R\$ 1,70	R\$ 15.300,00
227	FRALDA PEDIATRICA TAM M (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEGAFRAL	MEGAFRAL	9000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
228	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	NUTRIMED	NUTRIMED	4500	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
229	LÂMINA DE BISTURI N. 11 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	WILTEX	WILTEX	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
230	LÂMINA DE BISTURI N. 15 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	WILTEX	WILTEX	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
231	LÂMINA DE BISTURI N. 21 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	STERILANCE	STERILANCE	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
232	LÂMINA DE BISTURI N. 22 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	WILTEX	WILTEX	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
233	LÂMINA DE BISTURI N. 23 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	WILTEX	WILTEX	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
234	LÂMINA DE BISTURI N. 24 - AÇO DE CARBONO CX COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	STERILANCE	STERILANCE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140



235	LUVA ESTERIL TAMNHO 7,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PAR	LEMGRUBER	LEMGRUBER	4500	R\$ 1,30	R\$ 5.850,00
236	LUVA ESTERIL TAMNHO 7,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PAR	LEMGRUBER	LEMGRUBER	7000	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00
237	LUVA ESTERIL TAMNHO 8,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PAR	LEMGRUBER	LEMGRUBER	5300	R\$ 1,30	R\$ 6.890,00
238	LUVA ESTERIL TAMNHO 8,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PARES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PAR	MEDIX	MEDIX	5400	R\$ 1,70	R\$ 9.180,00
240	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	ABL	ABL	6750	R\$ 13,00	R\$ 87.750,00
241	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA,	CX	ABL	ABL	6750	R\$ 13,00	R\$ 87.750,00



	TIPO: AMBIDESTRA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, MODELO: FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO: AMBIDESTRA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, MODELO: FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
244	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO TAM 20 CM X 15 METROS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	SANTRIC	SANTRIC	90	R\$ 16,50	R\$ 1.485,00
245	MASCARA CIRURGICA DESCATÁVEL COM ELASTICO - CX COM 50 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	ABL	ABL	1900	R\$ 7,58	R\$ 14.402,00
246	MASCARA DE VENTURI ADULTO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	FOYOMED	FOYOMED	370	R\$ 9,28	R\$ 3.433,60
247	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	FOYOMED	FOYOMED	370	R\$ 8,30	R\$ 3.071,00
249	MASCARA MULTIUSO, MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95,PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3 - CAIXA COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	KASMED	KASMED	180	R\$ 1,52	R\$ 273,60
250	MASCARA REINALANTE ADULTO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	PROTEC	PROTEC	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
251	ÓLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA	UND	HADASSAH	HADASSAH	6750	R\$ 7,80	R\$ 52.650,00





	CURATIVO 200ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
252	REVELADOR PARA RAO X AUTOMÁTICO (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	GALÃO	IBF	IBF	12	R\$ 641,00	R\$ 7.692,00
253	SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA 13 X4,5 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ABL	ABL	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
254	SERINGA DESC. 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ABL	ABL	27000	R\$ 0,40	R\$ 10.800,00
255	SERINGA DESC. 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	SR	SR	27000	R\$ 0,60	R\$ 16.200,00
256	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ABL	ABL	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
257	SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ABL	ABL	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
258	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 10 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	1800	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
259	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 12 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	1800	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
260	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 14 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	1800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00
261	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 16 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	1800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
262	MASCARA REINALANTE INFANTIL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	PROTEC	PROTEC	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
264	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 20 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	MARK MED	MARK MED	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
265	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 6 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	1800	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
266	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 8 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	1800	R\$ 0,69	R\$ 1.242,00
267	SONDA DE FOLEY - 10 2 VIAS (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	TOP MED	TOP MED	420	R\$ 3,99	R\$ 1.675,80
268	SONDA DE FOLEY - 12 2 VIAS (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	TOP MED	TOP MED	420	R\$ 3,89	R\$ 1.633,80
269	SONDA DE FOLEY - 14 2 VIAS (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	420	R\$ 3,80	R\$ 1.596,00
270	SONDA DE FOLEY - 16 2 VIAS (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	TOP MED	TOP MED	420	R\$ 3,80	R\$ 1.596,00



271	SONDA DE FOLEY - 18,2 VIAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	TOP MED	TOP MED	420	R\$ 3,80	R\$ 1.596,00
272	SONDA DE FOLEY - 20,2 VIAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	TOP MED	TOP MED	420	R\$ 3,89	R\$ 1.633,80
273	SONDA NASOGASTRÍCA - 10 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	3500	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
274	SONDA NASOGASTRÍCA - 10 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	3500	R\$ 0,87	R\$ 3.045,00
275	SONDA NASOGASTRÍCA - 12 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MARK MED	MARK MED	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00
276	SONDA NASOGASTRÍCA - 12 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	3500	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00
277	SONDA NASOGASTRÍCA - 14 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	3500	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
278	SONDA NASOGASTRÍCA - 14 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	3500	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
279	SONDA NASOGASTRÍCA - 16 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	3500	R\$ 0,56	R\$ 1.960,00
280	SONDA NASOGASTRÍCA - 16 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	3500	R\$ 1,02	R\$ 3.570,00
281	SONDA NASOGASTRÍCA - 18 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOSANI	BIOSANI	3500	R\$ 0,66	R\$ 2.310,00
282	SONDA NASOGASTRÍCA - 18 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	3500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
283	SONDA NASOGASTRÍCA - 20 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MARK MED	MARK MED	3500	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
284	SONDA NASOGASTRÍCA - 20 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	3500	R\$ 1,15	R\$ 4.025,00
285	SONDA NASOGASTRÍCA - 6 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	3500	R\$ 0,72	R\$ 2.520,00
286	SONDA NASOGASTRÍCA - 8 CURTA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	3500	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00



287	SONDA NASOGÁSTRICA - 8 LONGA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	3500	R\$ 0,82	RS 2.870,00
288	SONDA URETRAL - 10 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	9000	R\$ 0,56	RS 5.040,00
289	SONDA URETRAL - 12 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	18000	R\$ 0,55	RS 9.900,00
290	SONDA URETRAL - 14 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	9000	R\$ 0,61	RS 5.490,00
291	SONDA URETRAL - 16 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	9000	R\$ 0,68	RS 6.120,00
292	SONDA URETRAL - 18 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	4500	R\$ 0,64	RS 2.880,00
293	SONDA URETRAL - 08 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	27000	R\$ 0,55	RS 14.850,00
294	SONDA URETRAL - 6 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MEDSONDA	MEDSONDA	1800	R\$ 0,53	RS 954,00
295	SONDA URETRAL - 8 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOBASE	BIOBASE	9000	R\$ 0,72	RS 6.480,00
296	TENSIOMÉTRIO MANUAL ADULTO C/BRAÇADEIRA VELCRO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	ACCUMED	ACCUMED	50	R\$ 91,00	RS 4.550,00
297	TORNEIRA 3 VIAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4500	R\$ 0,91	RS 4.095,00
298	TOUCA SAFONADA BRANCA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	ABL	ABL	50000	R\$ 0,09	RS 4.500,00
300	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 3,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,80	RS 192,00
301	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 3,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 5,87	RS 234,80
302	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 4,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,75	RS 190,00
303	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 4,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	COMPER	COMPER	40	R\$ 4,80	RS 192,00
304	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 5,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,80	RS 192,00
305	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 5,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	GLOMED	GLOMED	40	R\$ 4,80	RS 192,00



306	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 6,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	GLOMED	GLOMED	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
307	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 6,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	650	R\$ 4,80	R\$ 3.120,00
308	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 7,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
309	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 7,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
310	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 8,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
311	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 8,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
312	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 9,0 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	WELL LEAD	WELL LEAD	40	R\$ 4,98	R\$ 199,20
313	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO - CUFF- Nº 9,5 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	SOLIDOR	SOLIDOR	40	R\$ 5,92	R\$ 236,80
314	UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	PROTEC	PROTEC	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
369	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 159)	PCT	LUDAN YORK	LUDAN YORK	2750	R\$ 5,30	R\$ 14.575,00
371	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, FORMATO: CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 12 MM, COMPRIMENTO: 15 M (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 167)	UND	PERFIMED	PERFIMED	135	R\$ 130,00	R\$ 17.550,00



372	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPAÇO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO 45 CM X 50CM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE, (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 168)	PCT	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	450	R\$ 46,10	R\$ 20.745,00
373	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 188)	UND	BIOBASE	BIOBASE	4500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00
374	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL, BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 202)	UND	MEDICATE	MEDICATE	225	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00
375	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ABL	ABL	2250	R\$ 13,00	R\$ 29.250,00



	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 239)						
376	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO: PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA\, TIPO: AMBIDESTRA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, MODELO: FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO: ATÓXICA\, TIPO: AMBIDESTRA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, MODELO: FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 240)	CX	ABL	ABL	2250	R\$ 13,00	R\$ 29.250,00
377	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO: PEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA\, TIPO: AMBIDESTRA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, MODELO: FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO APRESENTAÇÃO: ATÓXICA\, TIPO: AMBIDESTRA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, MODELO: FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 241)	CX	ABL	ABL	2250	R\$ 13,00	R\$ 29.250,00



378	ÓLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 200ML (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 251)	UND	HADASSAH	HADASSAH	2250	R\$ 7,80	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.716.695,90		

VALOR TOTAL - R\$ 1.716.695,90 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 – O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 – Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MEDICOS E HOSP-24868172000140

Assinado de forma digital por CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E HOSP/24868172000140

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 - **Deverá enviar a nota fiscal** na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. **O não envio, acarretará no cancelamento da mesma**, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.



4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico - laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.

b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Enviar bulas SOMENTE dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;

c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;

d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;

e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”** de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 24 de maio de 1998.

c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99".

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

CASTROMED-MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por CASTROMED-
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

10.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejara a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

11.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

12.0 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

13.0 - DO FORO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



13.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde de Deus - PE, 10 de abril de 2023.
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado digitalmente por CASTROMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

**CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
Eliane Castro Pereira
CPF/MF - 354.582.164-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Solange da Silva Pereira
CPF/MF: 096.745.944-14

Lamila Soares da Silva
CPF/MF: 093.501.564-74

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE
DEUS-PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **BIG MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, com sede na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro Agrestina - PE, endereço eletrônico: bigmagazine28@gmail.com e telefone: (87) 99982-7811, neste ato representado pela Sra. **Claudia Gissely de Oliveira Mendes Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.165.494-07, e portadora da identidade nº 6734153, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro Agrestina - PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

[Assinatura]



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIDADANIA E MULHER



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOT
16	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 500w RMS, BIVOLT, AM/FM, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS	UNIDADE	POLYVOX	POLYVOX	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
25	FRAGMENTADORA PAPEL, PARTÍCULAS DE NO MÍNIMO 12 FOLHAS, PAPEL/CD/CARTÃO, 20L, CD - DVD - CARTÃO - PAPEL, ALCA	UNIDADE	AURORA	AURORA	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL - R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

[Assinatura]

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000

BIG
MAGAZINE
LTDA:19771
678000104

Assinado de
forma digital por
BIG MAGAZINE
LTDA:19771678
000104



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIDADANIA E MULHER

8.6- Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000





7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.



10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023


SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

BIG MAGAZINE
LTDA:19771678000104

Assinado de forma digital
por BIG MAGAZINE
LTDA:19771678000104

Claudia Gissely de
Oliveira Mendes Gomes
BIG MAGAZINE LTDA
CNPJ: 19.771.678/0001-04
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, com sede na RR5, nº 105, Quadra 7, Lote 9-A, Setor Oeste, Goiânia-GO, com endereço eletrônico: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com, e com telefone: 6239414455, neste ato representado pelo o Sr. (a) **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, e com o nº de Identidade: 2.776.939 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 04, Trindade/GO, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de luminárias de led e material elétrico em geral para iluminação pública com eficiência do município de Brejo da Madre de Deus- PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
33	BRAÇO PARA LUMINÁRIA CURVO EM UMA DAS	UNIDADE	JRC	BCU1,5/31,75MM	250	R\$ 39,98	R\$ 9.995,00

ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL/7887
2928168

Assinado digitalmente por:
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF: 788.729.281-68
RG: 2.776.939 SSP/GO
Data: 2023.08.10 10:44:45 -03'00'



	EXTREMIDADES CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 1,5M X 1,1/4" COM FURAÇÃO PARA PARAFUSOS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 05)						
34	RELÊ FOTOELÉTRICO CONTATOS NF BIVOLT, 50/60HZ, POTÊNCIA 1800/1000V (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 06)	UNIDADE	QUALITRONIX	NF	1250	R\$ 11,09	R\$ 13,86
VALOR TOTAL						R\$ 23.857,50	

VALOR TOTAL - R\$ 23.857,50 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2 - As condições para o fornecimento dos produtos deverão atender as todas as exigências dispostas no Termo de Referência, desde questões de acondicionamento e grau de proteção como garantia dos produtos.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado;

4.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

4.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;



4.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

4.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.2 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto o Engenheiro Sr. Jádriel Fillipy de Araújo Calumby, CREA/PE 182093063-7. Sendo responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, que registrará em protocolo próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL/78872
928168

Assinado em 10/05/2024 por
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL/78872
CPF: 000.000.000-00
MIGUEL/78872
CPF: 000.000.000-00



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejara a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

ALESSANDRO
MARTINS
MIGUEL7887292
8168

Assinatura digitalizada por:
ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL7887292
CPF: 045.401.917-90
Miguel A. de M. 11/01/1980
CPF: 045.401.917-90
Miguel A. de M. 11/01/1980
CPF: 045.401.917-90
Miguel A. de M. 11/01/1980
CPF: 045.401.917-90



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de maio de 2023

ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168

Processo de forma digital por ALESSANDRO MARTINS
MIGUEL:78872928168
Data: 15/05/2023 15:11:31
Endereço: Brejo da Madre de Deus - PE, 55.121-110
CPF: 112.228.000-00, CPF: 78872928168
Assinado digitalmente por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL:78872928168
Data: 2023.05.15 15:11:31 -03'00'

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA- Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS
E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº 27.927.653/0001-77
FORNECEDOR

Testemunhas:

Solange da Silva Franca

CPF Nº 086.745.944-17

Marcos Vinícius Ferreira Silva

CPF Nº 149.449.104-66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.691.295/0001-25**, com sede na Rodovia PE 035, s/n, Loja 02 loja 18, 19 e 20, Condomínio Ana Clara, Centro, Itapissuma/PE, com endereço eletrônico: mediacmedicamentos@gmail.com, e telefone: 8196797562, neste ato representado pelo o Sr. **DJAIR ANTONIO ANDRADE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.602.354-00, e portador da identidade nº 1373258, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento **parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantid.	VL. Unit.	VL. Total
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	BRAINFARMA	54000	R\$ 0,28	R\$ 15.120,00
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG.ML + 12,5 MG.ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	FRA	SANDOZ	1800	R\$ 19,19	R\$ 34.542,00



3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PHARLAB	4500	R\$ 0,21	R\$ 945,00
4	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PRATI DONADUZZI	2700	R\$ 7,14	R\$ 19.278,00
5	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	45000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
6	ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	45000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
7	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	NATULAB	72000	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
8	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, USO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PRATI DONADUZZI	4500	R\$ 1,78	R\$ 8.010,00
10	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PHARLAB	4500	R\$ 9,74	R\$ 43.830,00
11	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	MEDQUIMICA	27000	R\$ 0,78	R\$ 21.060,00
12	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	TEUTO	4500	R\$ 5,59	R\$ 25.155,00
13	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	IFAL	4500	R\$ 5,58	R\$ 25.110,00
14	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	GEOLAB	270000	R\$ 0,03	R\$ 8.100,00
15	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	GEOLAB	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
16	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG, ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO -	FRA	HIPOLABOR	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00



	FRASCO 20 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
17	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PRATI DONADUZZI	1800	R\$ 4,43	R\$ 7.974,00
18	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	8000	R\$ 0,61	R\$ 4.880,00
19	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	5400	R\$ 0,11	R\$ 594,00
20	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	BOEHRINGER	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
21	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	45000	R\$ 0,25	R\$ 11.250,00
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	FARMACE	4500	R\$ 2,59	R\$ 11.655,00
24	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	OSÓRIO DE MORAES	54000	R\$ 0,03	R\$ 1.620,00
25	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO - BISNAGA 30 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	EMS	1800	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
26	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CÁP	ABL	36000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
27	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FRA	ABL	27000	R\$ 5,39	R\$ 145.530,00
28	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 10 G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	PRATI DONADUZZI	5400	R\$ 1,38	R\$ 7.452,00



29	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO 120ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	FARMACE	2700	R\$ 5,23	R\$ 14.121,00
30	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATIVITA	1800	R\$ 4,87	R\$ 8.766,00
31	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PHARLAB	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
32	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	78000	R\$ 0,14	R\$ 10.920,00
33	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG - FRASCO 10 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	FARMACE	6300	R\$ 1,26	R\$ 7.938,00
34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATULAB	22000	R\$ 3,30	R\$ 72.600,00
35	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	13000	R\$ 0,05	R\$ 650,00
36	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	45000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
37	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CÁP	MEDQUIMICA	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
38	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	MEDQUIMICA	100000	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 300MG - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	IMEC	5300	R\$ 2,33	R\$ 12.349,00
40	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	22000	R\$ 0,23	R\$ 5.060,00
41	IBUPROFENO, DOSAGEM: 30 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATULAB	9000	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00



42	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	CRISTALIA	1000	R\$ 5,12	R\$ 5.120,00
43	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	500000	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
44	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5%, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 30 G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	PHARLAB	1200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	FARMACE	7000	R\$ 2,14	R\$ 14.980,00
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	CIMED	9000	R\$ 3,62	R\$ 32.580,00
47	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	33000	R\$ 0,44	R\$ 14.520,00
48	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	26000	R\$ 0,76	R\$ 19.760,00
49	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	27000	R\$ 0,21	R\$ 5.670,00
50	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 G (AMPLA CONCORRÊNCIA)	BIS	PRATI DONADUZZI	6000	R\$ 5,62	R\$ 33.720,00
51	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10	FRA	UNITHER	1800	R\$ 1,72	R\$ 3.096,00



	ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
52	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	BELFAR	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
53	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: GEL ORAL - BISNAGA 28 G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	HIPOLABOR	4500	R\$ 2,59	R\$ 11.655,00
54	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	270000	R\$ 0,11	R\$ 29.700,00
55	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250ULG, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 10 G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	PRATI DONADUZZI	5300	R\$ 2,26	R\$ 11.978,00
56	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PRATI DONADUZZI	27000	R\$ 0,09	R\$ 2.430,00
57	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	CIMED	3500	R\$ 1,66	R\$ 5.810,00
58	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	BRAINFARMA	9000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
59	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 ULG, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 60 G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	SOBRAL	7000	R\$ 4,31	R\$ 30.170,00
60	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UL, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PRATI DONADUZZI	3500	R\$ 4,99	R\$ 17.465,00
61	ÓLEO MINERAL 100% PURO FR C/100ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	IMEC	1800	R\$ 3,76	R\$ 6.768,00
62	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PHARLAB	36000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00



63	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO, 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	HIPOLABOR	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
64	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATULAB	5500	R\$ 1,98	R\$ 10.890,00
65	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	UNIÃO QUÍMICA	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
66	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	PRATI DONADUZZI	1800	R\$ 4,72	R\$ 8.496,00
67	PERMETRINA 5% FR 60ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATIVITA	800	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
68	POLIVITAMÍNICO FR 240ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	BRASTERAPICA	2700	R\$ 8,17	R\$ 22.059,00
69	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATULAB	2700	R\$ 1,84	R\$ 4.968,00
70	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	TEUTO	2200	R\$ 11,37	R\$ 25.014,00
71	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PHARLAB	70000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
72	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	PHARLAB	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
73	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG,ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	BELFAR	4500	R\$ 4,32	R\$ 19.440,00



74	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	DR. REDDYS	1800	R\$ 0,64	R\$ 1.152,00
75	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OPTÁLMICA - FRASCO 5 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	GEOLAB	800	R\$ 6,44	R\$ 5.152,00
76	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	NATULAB	7000	R\$ 0,14	R\$ 980,00
77	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	TEUTO	45000	R\$ 0,39	R\$ 17.550,00
78	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	NATULAB	9000	R\$ 1,39	R\$ 12.510,00
79	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	BLAU FARMACEUTICA	1100	R\$ 2,99	R\$ 3.289,00
80	CETOPROFENO 50MG/ML AMP DE 2 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	3500	R\$ 1,91	R\$ 10.505,00
81	LIDOCAÍNA GEL HIDROSSOLÚVEL 30 G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BISNAGA	PHARLAB	4500	R\$ 3,04	R\$ 13.680,00
82	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG 5ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	ZYDUS NIKKHO	800	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
83	EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CANETA APLICADORA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HYPOFARMA	2700	R\$ 0,42	R\$ 1.134,00



84	ÁGUA PARA INJEÇÃO BI-DESTILADA 10 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HALEX ISTAR	72000	R\$ 0,42	R\$ 30.240,00
85	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI S/D (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	TEUTO	20250	R\$ 8,09	R\$ 163.822,50
86	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HYPOFARMA	4500	R\$ 2,79	R\$ 12.555,00
87	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,0 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HYPOFARMA	2300	R\$ 1,36	R\$ 3.128,00
88	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	4900	R\$ 1,94	R\$ 9.506,00
89	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 100 ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	FARMACE	10500	R\$ 4,64	R\$ 48.720,00
90	GLICOSE, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₈ H ₃₂ O ₁₆ .XH ₂ O, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MALTOTRIOSE HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLAR: 504,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 207511-08-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PADRÃO ANAL. SORO GLICOSADO 500 ML SISTEMA FECHADO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	HALEX ISTAR	4125	R\$ 6,44	R\$ 26.565,00
91	LIDOCAÍNA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₄ H ₂₂ N ₂ O.HCL (CLORIDRATO), PESO MOLECULAR 270,80 GMOL,	UND	HIPOLABOR	900	R\$ 8,05	R\$ 7.245,00



	GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICAS 73-78-9 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
92	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	TEUTO	11000	R\$ 1,62	R\$ 17.820,00
93	GLICOSE, FÓRMULA QUÍMICA: C18H32O16.XH2O, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MALTOTRIOSE HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLAR: 504,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 207511-08-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PADRÃO ANAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	EMS	5500	R\$ 0,96	R\$ 5.280,00
94	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BLAU FARMACEUTICA	2900	R\$ 3,69	R\$ 10.701,00
95	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	UNIAO QUIMICA	2700	R\$ 5,68	R\$ 15.336,00
96	METOCLOPAMIDA 5 MG - AMP. 2 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HALEX ISTAR	6300	R\$ 0,76	R\$ 4.788,00
97	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	4500	R\$ 10,26	R\$ 46.170,00
98	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	4500	R\$ 10,26	R\$ 46.170,00



99	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	FARMACE	10500	R\$ 7,88	R\$ 82.740,00
100	VITAMINA - C 500MG / 5ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HYPOFARMA	5500	R\$ 1,28	R\$ 7.040,00
101	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HYPOFARMA	9000	R\$ 3,33	R\$ 29.970,00
102	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HALEX ISTAR	2700	R\$ 7,44	R\$ 20.088,00
103	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BIS	CRISTALIA	2700	R\$ 12,32	R\$ 33.264,00
104	OXITOCINA, DOSAGEM 5 UIML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00
105	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	4500	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00
106	ADENOSINA, DOSAGEM 3 MGML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	4500	R\$ 10,81	R\$ 48.645,00
108	AMIODARONA, DOSAGEM 50MGML, INDICAÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	900	R\$ 2,19	R\$ 1.971,00
109	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MGML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	FARMACE	900	R\$ 0,99	R\$ 891,00



110	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HYPOFARMA	1800	R\$ 7,69	R\$ 13.842,00
111	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	ABL	4500	R\$ 4,36	R\$ 19.620,00
112	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	FRESENIUS	9000	R\$ 3,79	R\$ 34.110,00
113	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 250 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	FRESENIUS	900	R\$ 18,08	R\$ 16.272,00
114	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
115	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	SAMTEC	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
116	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	SAMTEC	4500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
117	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML/APLICAÇÃO: FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	SAMTEC	2700	R\$ 0,36	R\$ 972,00
118	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 500 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HALEX ISTAR	3800	R\$ 6,19	R\$ 23.522,00



119	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST. FECHADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMP	FARMACE	27000	R\$ 4,55	R\$ 122.850,00
120	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	11000	R\$ 1,90	R\$ 20.900,00
121	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HYPOFARMA	13000	R\$ 0,89	R\$ 11.570,00
122	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	FARMACE	15000	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
123	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	FARMACE	17000	R\$ 1,29	R\$ 21.930,00
124	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMP	SANTISA	20250	R\$ 1,25	R\$ 25.312,50
125	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HYPOFARMA	1900	R\$ 5,98	R\$ 11.362,00
126	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	1900	R\$ 3,74	R\$ 7.106,00
127	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	1800	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00
128	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SERINGA PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	1800	R\$ 19,49	R\$ 35.082,00



129	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SERINGA PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	1800	R\$ 32,34	R\$ 58.212,00
130	GLICERINA CLÍSTER COM APLICADOR (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	JP FARMA	2700	R\$ 15,84	R\$ 42.768,00
131	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HALEX ISTAR	4500	R\$ 2,23	R\$ 10.035,00
132	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMP	HALEX ISTAR	11250	R\$ 4,23	R\$ 47.587,50
133	GLICOSE 5 % FRASCO 250ML SIST FECHADO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HALEX ISTAR	6000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
134	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	900	R\$ 8,94	R\$ 8.046,00
135	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	AMP	CSL BEHRING	38	R\$ 2.439,90	R\$ 92.716,20
136	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 250 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	ZYDUS NIKKHO	900	R\$ 16,53	R\$ 14.877,00
137	MANITOL 5%, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU GRÂNULO BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H14O6, PESO MOLECULAR: 182,17 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 69-65-8 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	900	R\$ 12,57	R\$ 11.313,00



138	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	2700	R\$ 2,04	R\$ 5.508,00
139	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	PRATI DONADUZZI	1100	R\$ 7,79	R\$ 8.569,00
140	NOREPINEFRINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C8H11NO3.HCL (DL- NOREPINEFRINA, SAL CLORIDRATO), PESO MOLECULAR: 205,64 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 55-27-6 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HYPOFARMA	1800	R\$ 3,14	R\$ 5.652,00
141	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	8000	R\$ 1,89	R\$ 15.120,00
142	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	9000	R\$ 1,89	R\$ 17.010,00
143	TENOXICAM, DOSAGEM: 20 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	1800	R\$ 7,36	R\$ 13.248,00
144	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	2700	R\$ 13,27	R\$ 35.829,00
315	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	CRISTALIA	100000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
316	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	BIOLAB	27000	R\$ 0,41	R\$ 11.070,00
317	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	BIOLAB	27000	R\$ 0,68	R\$ 18.360,00



318	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ 5 ML XAROPE 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HIPOLABOR	4500	R\$ 5,23	R\$ 23.535,00
319	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	18000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
320	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	CRISTALIA	80000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
321	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	90000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
322	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	90000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
323	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	TEUTO	80000	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
324	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	HIPOLABOR	270	R\$ 8,99	R\$ 2.427,30
325	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	HIPOLABOR	270	R\$ 2,74	R\$ 739,80
326	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	GEOLAB	110000	R\$ 0,07	R\$ 7.700,00
327	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	EMS	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
328	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	40000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
329	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
330	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	CRISTALIA	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00



331	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	LEGRAND	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
332	FENTOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	HIPOLABOR	14000	R\$ 0,09	R\$ 1.260,00
333	FENTOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	900	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
334	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	900	R\$ 2,59	R\$ 2.331,00
335	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	9000	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
336	FLUOXETINA 20MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	PHARLAB	110000	R\$ 0,08	R\$ 8.800,00
337	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	270	R\$ 8,13	R\$ 2.195,10
338	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	CRISTALIA	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
339	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	280	R\$ 1,74	R\$ 487,20
340	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	280	R\$ 3,99	R\$ 1.117,20
341	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM: 12,5MG + 5MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	BL INDÚSTRIA	110000	R\$ 0,48	R\$ 52.800,00
342	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLAS 1 ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	80	R\$ 5,89	R\$ 471,20
343	MIDAZOLAM 5 MG /ML AMPOLAS DE 3 ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	FRESENIUS	800	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00



344	MORFINA SULFATO 10MG / ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	1100	R\$ 2,55	R\$ 2.805,00
345	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	18000	R\$ 0,51	R\$ 9.180,00
346	RISPERIDONA 1MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	CRISTALIA	27000	R\$ 0,07	R\$ 1.890,00
347	RISPERIDONA 2MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	CRISTALIA	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
348	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	36000	R\$ 1,28	R\$ 46.080,00
349	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	COM	UNIAO QUIMICA	18000	R\$ 2,31	R\$ 41.580,00
350	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	FRA	HIPOLABOR	1400	R\$ 5,24	R\$ 7.336,00
351	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG - FRASCO 2 ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	TEUTO	700	R\$ 0,89	R\$ 623,00
352	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	3300	R\$ 2,61	R\$ 8.613,00
353	TRAMADOL 100MG/ML- 1 ML (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	3300	R\$ 2,66	R\$ 8.778,00
354	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
355	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	UNIAO QUIMICA	900	R\$ 9,99	R\$ 8.991,00
356	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	AMP	CRISTALIA	900	R\$ 2,79	R\$ 2.511,00



357	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INJETÁVEL - VITAMINA K (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	AMP	HIPOLABOR	900	R\$ 2,81	R\$ 2.529,00
358	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	COM	ZYDUS	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
359	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 27)	FRA	ABL	9000	R\$ 5,39	R\$ 48.510,00
360	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR - BISNAGA 50 G (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 50)	BIS	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 5,62	R\$ 11.240,00
361	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI S/D (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 85)	UND	TEUTO	6750	R\$ 8,09	R\$ 54.607,50
362	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO 100 ML (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 89)	UND	FARMACE	3500	R\$ 4,64	R\$ 16.240,00
363	GLICOSE, FÓRMULA QUÍMICA: C18H32O16.XH2O, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MALTOTRIOSE HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, MASSA MOLAR: 504,44 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 207511-08-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PADRÃO ANAL. SORO GLICOSADO 500 ML SISTEMA FECHADO. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 90)	UND	HALEX ISTAR	1375	R\$ 6,44	R\$ 8.855,00



364	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 99)	UND	FARMACE	3500	R\$ 7,88	R\$ 27.580,00
365	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9% FRASCO 250ML SIST. FECHADO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 119)	AMP	FARMACE	9000	R\$ 4,55	R\$ 40.950,00
366	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 124)	AMP	SANTISA	6750	R\$ 1,25	R\$ 8.437,50
367	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 132)	AMP	EQUIPLEX FARMACÊUTICA	3750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
368	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 135)	AMP	CSL BEHRING	12	R\$ 2.439,90	R\$ 29.278,80
VALOR TOTAL					R\$ 3.215.649,80	

VALOR TOTAL - R\$ 3.215.649,80 (Três milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.



3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.





3.9 - Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprashmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprashmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.



6.0 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico – laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.

b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Enviar bulas **SOMENTE** dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;

c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;

d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;



c) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”** de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 24 de maio de 1998.

c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.

d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.



7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99",

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.







Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.cepe.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, endereço eletrônico lr.distribuidora@outlook.com, Tel.: (87) 3262-0445 ou (87) 98836-3257. Neste ato representado pelo o Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	CALCULADORA PROFISSIONAL FINANCEIRA DE MESA COM BOBINA, IMPRESSÃO EM 2	UNIDADE	KASIO	CALCULADORA FINANCEIRA	5	RS 467,83	RS 2.339,15



	CORES, 14 DÍGITOS, DISPLAY LCD, COM IMPRESSÃO DE DATA E HORA, ELETRICA.						
28	HD EXTERNO DE 4TB USB 3.0 KROSS ELEGANCE WAVES	UNIDADE	SEAGATE	EXPANSION 4TB	3	R\$ 697,52	R\$ 2.092,56
38	*MICROONDAS DE 30LITROS NA COR BRANCA, DIMENSÕES MINIMAS: (AxLxP)	UNIDADE	PHILCO	PME31	10	R\$ 648,84	R\$ 6.488,40

VALOR TOTAL - R\$ 10.920,11 (dez mil e novecentos e vinte reais e onze centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação



e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de serviço, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse



entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.10.04
13:28:55 -03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Leticia Rabêlo Ferreira
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA - SRP Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo o **Sr. ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.201-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: lr_distribuidora@outlook.com e telefone: 8732620445, neste ato representado pelo o **Sr.(a) Leticia Rabêlo Ferreira**, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	ALFINETE PARA MAPA, TAMANHO Nº 05, EM MATERIAL METALICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA	CAIXA	ACC	ALFINETE MAPA 05 CX 50UN	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA/49464926000127
27



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SAUDE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d931-4b34-ba1c-729603094c3c

	EM PLÁSTICO, EM FORMATO REDONDO, COM CORES VARIADA, COMPRIMENTO DE 10 MM, FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2- COR AZUL E PRETA, ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	ALMOFADA CARIMBO Nº2 AZUL/PT	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR AZUL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	ALMOFADA CARIMBO Nº3 AZUL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR PRETA, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID.	MASTERPRINT	ALMOFADA CARIMBO Nº3 PRETA	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15CM, LARGURA 6 CM, SEM PORTA MARCADOR, NA COR AZUL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BRW	APAGADOR QUAD BR	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS, DO TIPO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, SEM DEPÓSITO, DO TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO APENAS UM FUROS. EM CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	APONTADOR LÁPIS CX 24UN	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
7	BALÃO Nº07 CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	SÃO ROQUE	BALAO Nº7 PCT 50UN	300	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00

8	BATERIA AA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO MÉDIO "AA", PACOTE COM 2 UNIDADES, ELABORADA DE METAL, HIDRETO DE NÍQUEL (NI-MH), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2800 MAH (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	PANASONIC	BATERIA AA 2UN	1000	R\$ 2,80	2.800,00
9	BATERIA AAA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO MÉDIO "AAA", PACOTE COM 4 UNIDADES, ELABORADA DE METAL, HIDRETO DE NÍQUEL (NI-MH), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	PANASONIC	BATERIA AAA 4UN	500	R\$ 2,10	1.050,00
10	BATERIA MOEDA LR41 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	PANASONIC	BATERIA LR41 MOEDA	0	R\$ 1,20	R\$0,00
11	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO RETANGULAR COM MATERIAL DE LATÉX, SEM CAPA, NA COR BRANCO, DIMENSÃO (C XLX E): 3,3 X 2,3 X 0,08CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	PREMIER	BORRACHA BR. CX 40UN	100	R\$ 14,90	1.490,00
12	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA, EM MATERIAL LATÉX, NA COR BRANCA, DIMENSÃO (C XLX E): 2,9 X 1,2 X 0,06CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	TRIS	BORRACHA PONTEIRA CX 50UN	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
14	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), COM VISOR, DIMENSÃO (C X A XL): 250 X 350 X 130MM, CORES DIVERSAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ALAPLAST	CAIXA ARQUIVO MORTO	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
15	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL ACRILICO, TRIPLO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACRIMET	CAIXA ORGANIZ TRIPLA	100	R\$ 63,53	R\$ 6.353,00

16	CALCULADORA DE MESA, NÚMERO DÍGITOS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSORA, SEM TOQUE MUSICAL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO APAGAR. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	CALCULADORA 12 DIG	200	R\$ 11,00	2.200,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	COMPACTOR	CANETA ESFER AZUL CX 50UN	100	R\$ 19,00	1.900,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	COMPACTOR	CANETA ESFER PRETA CX 50UN	80	R\$ 24,00	1.920,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	COMPACTOR	CANETA ESFER VERMELH CX 50UN	50	R\$ 24,00	1.200,00
22	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA HIDROCOR PRETO 12UN	80	R\$ 7,29	R\$ 583,20

LRF DISTRIBUIDORA
 LTDA-494649260001/27

Figure 4.24

23	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA PONTA DE 4 MM, NA COR ROSA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA MARCA TEXTO ROSA CX 12UN	310	R\$ 9,00	2.790,00
24	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA PONTA DE 4 MM, NA COR AMARELA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX 12UN	350	R\$ 9,00	3.150,00
25	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA DA PONTA 4 MM, NA COR VERDE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	CANETA MARCA TEXTO VERDE CX 12UN	330	R\$ 9,00	2.970,00
26	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 500 MM X 660 MM, COR: ROSA. FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 ROSA	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
27	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 500 MM X 660 MM, COR: VERDE FOLHA. FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 VERDE FOLHA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
28	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 550 MM X 730 MM, COR: AZUL. FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 VAZUL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926
000127

Assinado de forma
digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.05.23
12:00:37 -03'00'

Página 8/24

29	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 550 MM X 730 MM, COR: BRANCO, FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA, (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	BIGNARD	CARTOLINA 500X660 BRANCO	200	R\$ 1,00	200,00
30	CLIP NIQUELADO Nº 1/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO, ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP nº1 CX 100UN	500	R\$ 1,80	900,00
31	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP nº2 CX 100UN	350	R\$ 1,60	560,00
32	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP nº4 CX 100UN	350	R\$ 1,95	682,50
33	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP nº6 CX 100UN	220	R\$ 3,95	869,00
34	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G APROXIMADAMENTE 180 UM (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CAIXA	ECOCLIPS	CLIP nº8 CX 500G	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
35	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, CONTEÚDO: 90G. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A UNIDADE	UND.	GLINORTE	COLA BRANCA 90G	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00

	DE COLA COM 90G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
36	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO: 90G. FORNECIMENTO: UNIDADE DE COLA COM 90G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	COLA EVA 90G	300	R\$ 4,50	1.350,00
37	COLA PVA, COMPOSIÇÃO: PVA, EMBALAGEM: 1 KG COR: BRANCA INDICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	COLA PVA 1KG	250	R\$ 15,00	3.750,00
39	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA: BASE D' ÁGUA, VOLUME LÍQUIDO: 18ML, TIPO DE APLICAÇÃO: PINCEL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	GLINORTE	CORRETIVO 18ML CX 12UN	50	R\$ 14,00	700,00
40	ENVELOPE MATERIAL: OFFSET, GRAMATURA: 120 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA PARA FECHAMENTO COM DOBRA, TAMANHO (C X L): 455 X 370 MM, COR: BRANCA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	R2M	ENVELOPE BR SACO 445X370	6000	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
41	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO: (C X L) 229 X 324 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	R2M	ENVELOPE SACO BR 229X324	720	R\$ 0,34	R\$ 244,80

42	ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO: (C X L) 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	R2M	ENVELOPE OFÍCIO BR 114X229	5700	R\$ 0,21	R\$ 1.191,00
43	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, LÂMINA: LARGURA 9 MM, COMPRIMENTO 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE AÇO CARBONO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	LEONORA	ESTILETE ESTREITO	210	R\$ 0,70	R\$ 147,00
44	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PACOTE	POLIFIX	ETIQUETA A4 PCT.100UN	10	R\$ 53,48	R\$ 534,80
45	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 15 CM, FORNECIMENTO EM UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	LYKE	EXTRATOR 15CM	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA ADESIVA 12X50	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: MARROM, ADERÊNCIA: UMA FACE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA ADESIVA 48X50	600	R\$ 6,75	R\$ 4.050,00
48	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA DUPLA FACE 48X50	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
49	FITA CETIM FINA Nº01, 07MM – (CORES: ROSA, AZUL, BRANCA, AMARELA,	UND.	GITEX	FITA CETIM CORES 07MM	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.cepe.br/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3055-d93f-4b34-b4d5-729603094c3c

	ROXA...), EMBALAGEM COM 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
50	FITA CREPE 18MM X 50M (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	EUROCEL	FITA CREPE 18X50	300	R\$ 4,20	1.260,00
51	GIZ CERA, TAMANHO: NÃO ESPECIFICADO, COR: MULTICOR, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	KOALA	GIZ DE CERA CX 12UN	500	R\$ 3,75	1.875,00
52	GOMAS DE LÁTEX Nº 18 (ELÁSTICO, GOMINHA). ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE LÁTEX OU BORRACHA NATURAL, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	PREMIER	GOMA LATEX 18 PCT 500UN	100	R\$ 10,00	1.000,00
53	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPOS TAMANHO: 106/6 E 106/8, MEDIDAS: ALTURA 16 CM/LARGURA 3 CM/ COMPRIMENTO 8,5 CM, COM CAPACIDADE DE 1 PENTE COM 100 GRAMPO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6 E 108/6	30	R\$ 44,00	1.320,00
54	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 30 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, COR: PRETO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	GRAMPEADOR 30FL	250	R\$ 19,50	4.875,00
55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 106/08, CAIXA COM 5000 GRAMPOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	ACC	GRAMPO 108/08 CX 5000UN	100	R\$ 20,50	2.050,00

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.05.23
13:02:11 -03'00'

Página 9/24

56	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/06, CAIXA COM 5000 GRAMPOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	MASTERPRINT	GRAMPO 26/6 CX 5000UN	500	R\$ 3,50	1.750,00
57	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 50 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	LYKE	GRAMPO PASTA 50UN	320	R\$ 17,00	5.440,00
58	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A CAIXA COM 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXAS	LYKE	GRAMPO TRILHO 50UN	100	R\$ 13,00	1.300,00
59	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDAD (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	LAPIS DE COR 12 CORES	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
60	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, REVESTIMENTO: VERDE, GRADUAÇÃO: HB, EXTREMIDADE:LISA, PO NTA: APONTADO, ADERENCIA:LISA, FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LYKE	LAPIS PRETO CX 144UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00

61	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSÃO (LX C): 240 X 330 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL, COR P APEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BAAG	LIVRO ATA 100FL	200	R\$ 15,00	3.000,00
62	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100FLS, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 63 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BAAG	LIVRO PONTO 100FL	350	R\$ 25,00	8.750,00
63	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, GRAMATURA: 75 G /M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFFSET, DUAS FACES, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHANDO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	BAAG	LIVRO PROTOCOLO 100FL	300	R\$ 13,00	3.900,00
64	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM, COR: AZUL, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	MARCADOR QUAD BR AZUL CX 12UN	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
65	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM, COR: PRETA, FORNECIMENTO:	CAIXAS	LEONORA	MARCADOR QUAD BR PRETA CX 12UN	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00



	CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
66	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4,0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM. COR: VERMELHA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	MARCADOR QUAD BR VERMELHA CX 12UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
67	MASSA DE MODELAR, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, COR: COLORIDAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TÓXICAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	LEONORA	MASSA MODELAR CX 12UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
68	MOUSE TIPO: ÓPTICO, MODELO: ERGONÓMICO, FIO: COM 1 METRO, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTÃO: 3, ROLAGEM (SCROLL): SCROLL MACIO, INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 800 DPI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MULTILASER	MO300	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
69	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	MASTERPRINT	PAPEL ADESIVO A4 PCT 50UN	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
70	PAPEL CARBONO, ESPECIFICAÇÃO: PARA MAQUINA NA COR PRETO FORMATO A4 CAIXA C/100 FLS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29,7CM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	TRIS	PAPEL CARBONO A4 CX 100FL	200	R\$ 33,70	R\$ 6.740,00
71	PAPEL COUCHÉ, ACABAMENTO: LISO, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M², COR: BRANCO. FORNECIMENTO : RESMA DE PAPEL COUCHÉ COM 180 G/M² CONTENDO RESMA COM 50 FOLHAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	RESMA	BIGNARD	PAPEL COUCHE LISO 50FL	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ceipe.ce.br/epm/ajuda/Docs.asp> Código do documento: 424a005b-093f-4b34-ba6c-729605094c3c

72	PAPEL CREPON, MEDINDO 48 CM X 2 M, 28 G/M² COR: VERDE FOLHA, TIPO: PARAFINADO, FORNECIMENTO: UNIDADE COM 48 CM X 2 M. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	REALCER	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA	200	R\$ 1,30	260,00
73	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (PACOTE 50 FOLHAS) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	MASTERPRINT	PAPEL FOTOG. A4 PCT 50FL	100	R\$ 12,40	1.240,00
74	PAPEL LINHO A4 180 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	BIGNARD	PAPEL LINHO PCT 50UN	100	R\$ 16,00	1.600,00
75	PAPEL P/CERTIFICADOS VERGÊ A4 180 GR, PACOTE COM 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PACOTE	BIGNARD	PAPEL VERGE 50FL	100	R\$ 16,00	1.600,00
76	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (LX C): 38 X 51 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BLOCO	MASTERPRINT	PAPEL RECADO ADESIV 38X51 50FL	300	R\$ 3,94	1.182,00
77	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (LX C): 76 X 76 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	BLOCO	MASTERPRINT	PAPEL RECADO ADESIV 76X76 100FL	400	R\$ 2,39	956,00
78	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: AMARELA, ROSA E VERDE, 100 FOLHAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	RESMA	REPORT	PAPEL SUFITE CORES 100FL	200	R\$ 6,50	1.300,00
79	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	RESMA	REPORT	PAPEL SUFITE A4 RSM 500FL	3750	R\$ 23,98	89.925,00
80	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA ABA ELASTICO	800	R\$ 2,10	1.680,00



81	PASTA ABA ELÁSTICA, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, MATERIAL: POLIPROPILENO AMARELO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA ABA ELASTICO AMARELO	800	R\$ 4,00	3.200,00
82	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO: 35MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA DIMENSÕES: 335 X 245 X 35 MM, ESPESSURA: MÉDIA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA ABA ELAST LOMBO 35MM	700	R\$ 4,50	3.150,00
83	PASTA ABA ELÁSTICA LOMBO: 55MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA, ESPESSURA: GROSSA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA ABA ELAST LOMBO 55MM	300	R\$ 6,05	1.815,00
84	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO A ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	DAC	PASTA AZ LOMB ESTREITO	500	R\$ 12,00	6.000,00
85	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	DAC	PASTA AZ LOMB LARGO	2000	R\$ 12,10	R\$ 24.200,00
86	PASTA ARQUIVO SUSPensa, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPensa PENDULAR, COR:	UND.	CARTEX	PASTA SUSPensa	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00

	MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)						
87	PASTA ARQUIVO COM CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 210 MM X 297 MM (A4), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA, TIPO: SIMPLES, COR: TRANSPARENTE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA CANALETA	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
88	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, CORES AMARELA, ESPECIFICAÇÃO: COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSOS, CONTENDO SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	CARTEX	PASTA PAPELÃO ABA CORES	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
89	PASTA DOCUMENTO, FORMATO: OFÍCIO, PRENDEDOR: ROMEU / JULIETA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA DOC TRANSP	2200	R\$ 2,55	R\$ 5.610,00
90	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	SANDISK	PENDRIVE 16GB	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
91	PASTAS PLÁSTICO COM ZÍPER HORIZONTAL, TAM, 360X240 (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	ACP	PASTA PLAST ZIPER HOR. 360X240	60	R\$ 27,45	R\$ 1.647,00
92	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	SANDISK	PENDRIVE 32GB	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
93	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	SANDISK	PENDRIVE 8GB	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
94	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM.	CAIXA	ACC	PERCEVEJO 10MM CX 100UN	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00

	FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
95	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 20FL	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
96	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 30FL	50	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
97	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 40FL	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
98	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PERFURADOR 60FL	30	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00

99	PINCEL ARTE, LINHA: ARTÍSTICA, FORMATO: PONTA: REDONDO, CERDA: MARTA, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENT O CABO: CURTO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL Nº2 REDONDO	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
100	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL ATOMICO AZUL	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
101	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL ATOMICO PRETO	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
102	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHO, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PINCEL ATOMICO VERMELHO	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
103	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15W. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PISYOLA COLA QUENTE GRANDE	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
104	PISTOLA DE COLA-QUENTE PEQUENA, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, COM SELO DO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	PISYOLA COLA QUENTE PEQUENA	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50

105	PLACAS DE TATAME EM EVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACAS DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	IBEL	PLACA TATAME EVA 100X100	0	R\$ 48,50	R\$ 0,00
106	PORTA OBJETOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO: LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: CRISTAL. QUANTIDADE DIVISÓRIAS: 160. T RÊS, DIMENSÃO (C XLX H): 28 X 8,5 X 10,5 CM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	ACRIMET	PORTA OBJETO ESCRITORIO 3 DIV	160	R\$ 15,40	R\$ 2.464,00
107	PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL: ACRÍLICO. COMPRIMENTO: 233 MM. LARGURA: 320 MM. ESPESSURA: 3 MM. CORES: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	WALLEU	PRANCHETA ACRILICA 233X320	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
108	PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL: EUCATEX. COMPRIMENTO 340 MM. LARGURA 230 MM. COR: MARROM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	WALLEU	PRANCHETA EUCATEX 340X240	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
109	QUADRO AVISOS MATERIAL: CORTIÇA. COMPRIMENTO 90 CM. LARGURA 60CM. FINALIDADE: MURAL. MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MADEMASTER	QUADRO AVISO 90X60	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00

110	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA COM MOLDURA EM ALUMINIO TAMANHO 1,20 X 0,90 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MADEMASTER	QUADRO BRANCO MOLD ALIM. 120X90	2	R\$ 90,00	180,00
115	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM FORNECIMENTO: UNIDADE DE RÉGUA, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	WALLEU	REGUA ACRIL 30CM	160	R\$ 2,10	336,00
116	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, NAS CORES: BRANCO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	METRO	SUL BRASIL	TNT CORES	5000	R\$ 2,00	10.000,00
117	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO: PROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA ARREDONDADA (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR15CM	60	R\$ 2,00	120,00
118	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO:LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM MATERIAL CABO: PLASTIFICADO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	TESOURA MULTIUSO 17CM	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
119	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO:LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM MATERIAL CABO: PLASTIFICADO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	MASTERPRINT	TESOURA MULTIUSO 21CM	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
120	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO,	UND.	GRAMPLINE	TINTA ALMOFADA	94	R\$ 3,15	R\$ 296,10

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRHAM ABRHAMIAN ASFORA, TADU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.tepecat.br/epp/validaDoc.htm?Codigo=024a3065-d93f-4b3d-babc-729603094c3c>

	CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, COR: AZUL, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)			CARIM 28ML AZUL			
121	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML, COR: PRETO, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GRAMPLINE	TINTA ALMOFADA CARIM 28ML PRETO	70	R\$ 3,15	220,50
122	TINTA GUACHE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 CORES, VOLUME: 15ML CADA, CORES: VARIADAS, FORNECIMENTO CAIXA COM 6 UNID ADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	GLINORTE	TINTA GUACHE 15ML CORES CX 6UN	60	R\$ 7,35	441,00
123	TINTA GUACHE, VOLUME: 250 ML, CORES: VARIADAS, CONFORME SOLICITADO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	GLINORTE	TINTA GUACHE 250ML	100	R\$ 5,00	500,00
124	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS. (COTA RESERVADA DO ITEM 79 PARA ME/EPP)	RESMA	REPORT	PAPEL OFICIO A4 RESM 5020FL	1250	R\$ 23,98	29.975,00
VALOR TOTAL						R\$ 354.043,40	

VALOR TOTAL - R\$ 354.043,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor

unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalysa Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.2.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

5.2.2 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

5.2.3 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
127

Assinado de forma digital
por LRF-DISTRI...
LTDA:49464926000127
Data: 2023.05.23
12:12:38 -02'00'

Página 04 de 22 | 24

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Dados: 2023.05.23
12:13:29 -03'00'

Página 23 | 24



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.


**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000
Dados: 2023.05.23 12:14:52
+1000

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ -49.464.926/0001-27
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 08.674.594-12


CPF Nº 093.507.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **35.854.418/0001-40**, com sede na Avenida Frei Damiao, 113, Centro São Joaquim do Monte, PE, com endereço eletrônico: agrestemedsaude@gmail.com, e telefone: 8141070712, neste ato representado pelo o Sr., **Luiz Henrique Bezerra Costa**, CPF nº 478.728.374-04, CI: nº 04213093679 DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Euclides Fonseca, 150, Encruzilhada, Recife, PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento **parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
370	ATADURA, TIPO 1; CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 160)	UND	LUDAN	LUDAN	2250	RS 6,00	RS 13.500,00
VALOR TOTAL						RS 13.500,00	



VALOR TOTAL - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 – O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 – Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.


LUIZ CARLOS DE SOUZA
DIRETOR DA CAF
CPF: 010.658.434-02



3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 - **Deverá enviar a nota fiscal** na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. **O não envio, acarretará no cancelamento da mesma**, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.





4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

07.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico - laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos - Certificadores em Saúde - REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.





a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.

b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Enviar bulas SOMENTE dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;

c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;

d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;

e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”** de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 24 de maio de 1998.

c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.

d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não



pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra “G” em destaque e a frase: “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99”.

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.





§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

10.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

11.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

12.0 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

13.0 - DO FORO

13.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.


Assinado digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Data: 2023/08/24 14:00:00



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus - PE, 10 de abril de 2023.
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

LUIZ HENRIQUE
BEZERRA
COSTA-47872837404

Assinado em formato digital por: LUIZ
HENRIQUE BEZERRA
COSTA-47872837404
Data: 2023.04.12 10:04:11 -0300

**AGRESTEMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI**
Luiz Henrique Bezerra Costa
CPF nº 478.728.374-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Solange da Silva Pereira
CPF/MF: 096745.944-13

Camila Sanny da Silva
CPF/MF: 093.501.664-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, com sede na Avenida A, 4165, Sala:307; bloco:I T06, Paiva Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54522005, endereço eletrônico maxlicite.vendas@gmail.com, Tel.: (81) 3203-3903 ou (81) 98133-2137. Neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/07/1980, empresário, CPF nº 030.407.284-23, carteira de identidade nº 5432363, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Ayrton Senna da Silva, 3391, Apt 405, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54410240, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	IMPRESSORA/COPIADORA, MULTIFUNCIONAL(IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, ADF, WIRELESS), COM 2 BANDEJAS, PAINEL ELETRÔNICO, TANQUE DE	UNIDADE	brother dep t 420w	brother dep t 420w	10	R\$ 1.056,00	R\$ 10.560,00



	TINTA RECARREGAVEL COLORIDA, COM WIFI, DEVENDO SUPOARTAR PAPEL COMUM, PAPIES FOSCOS PARA FOLHETOS, PAPIES BRILHANTES PARA FOLHETOS, PAPIES FOTOGRAFICOS, ENVELOPES, OUTROS PAPIES ESPECIAIS P/ JATO DE TINTA. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.						
37	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO SIMPLES SEM GAVETAS, MATERIAL EM MDF, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20m x 0,80m, AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.	UNIDADE	angelis moveis	angelis moveis	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL - R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.



4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.



8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

ANDERSON SOARES
DA
SILVA:03040728423

Assinado de forma digital
por ANDERSON SOARES
DA SILVA:03040728423
Dados: 2023.10.04
12:29:51 -03'00'

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 39.537.400/0001-76
Anderson Soares da Silva
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 031/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ nº **10.9781.06.0001-18**, com sede na Rua Arezzo, s/n, Loja 2, Lote Rosa D, Italia quadra 1, Lote 3/A, Agmenom Magalhães, Igarassu, PE, com endereço eletrônico: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, e telefone: 8141001474, neste ato representado pelo o Sr. **LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.338.944-22, e portador da identidade nº 4.280.763, residente e domiciliado na Rua Roberto Ferreira da Silva, 42, Bultrins, Olinda-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
165	BOLSA COLOSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, TIPO DE BOLSA: TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA,	UND	MEDSONDA	1100	R\$ 0,90	R\$ 990,00





	DIÂMETRO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
172	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	CIRUTI	35000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
185	COLETE CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO G (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MSO	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
186	COLETE CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO M (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MSO	40	R\$ 12,95	R\$ 518,00
187	COLETE CERVICAL RIGIDO PARA RESGATE TAMANHO P (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	MSO	40	R\$ 12,85	R\$ 514,00
189	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	LABOR IMPORT	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
199	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	ABL	45000	R\$ 1,00	R\$ 45.000,00
263	SONDA DE ASPIRAÇÃO - 18 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	BIOSANI	1800	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.458,00	

VALOR TOTAL - R\$ 60.458,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 - O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 – O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 - Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. **O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.**

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

ORVINGIA FARIAS
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITAL: 0207818600
118

Assinado eletronicamente por:
TADÉU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE
Assessoria Jurídica do Município
Assinatura: 09050498118
Data da Assinatura: 04/08/2023
10:08

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico – laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.

b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Enviar bulas **SOMENTE** dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;

c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os

CRISTÓFARO FARIAS
DISTRIBUIDORA DE
FARMACIA FARIAS
CNPJ: 06.908.000/0001-00
Insc. Est. 13.114.871-11
000178



medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;

d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;

e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”** de acordo com a portaria n° 2814/GM, de 24 de maio de 1998.

c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.

d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte



a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99".

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor



do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

10.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

11.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

12.0 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

13.0 - DO FORO

13.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10 de abril de 2023.

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES EIREL

Anexo 1 - Sistema digital por:
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIREL
Cadastr. 20230414 190237-0200

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIREL
Lindemberg Cavalcanti Laurentino
CPF/MF - 009.338.944-22
CONTRATADA

Testemunhas:

Sobrinho da Silva Francisco
CPF/MF: 090.7108.944-22

Pamila Soares da Silva
CPF/MF: 093.501.564-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.201-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.063.632/0001-05, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 445, Centro, Londrina/PR, com endereço eletrônico: licitacao2@ativaatacado.com.br e telefone: 4333748004, neste ato representado pelo Sr.(a) **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 093.601.009-60, portadora do RG nº 10.799.858-6, SSP-PR, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Paraná, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
20	CANETA HIDROGRAFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM PONTA EM POLIACETATO, DE ESCRITA GROSSA, COM	CAIXA	BE ART	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00

	COR DA CARGA VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
21	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM PONTA POLIACETATO, DE ESCRITA GROSSA, COM COR DA CARGA AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CAIXA	BE ART	190	R\$ 13,50	R\$ 2.565,00
112	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) TRANSPARENTE, 11 MM X 30 CM (GRANDE), PACOTE COM 1KG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KG	BE ART	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
113	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) FINA, EMBALAGEM COM 1KG (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KG	BE ART	50	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.895,00	

VALOR TOTAL - R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.



3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.2.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**.



mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

5.2.2 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

5.2.3 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

Página 4/6



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.


ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

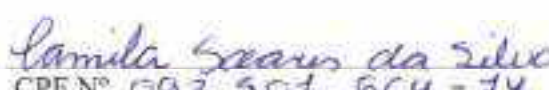
DAVI DIAS DE
OLIVEIRA:09360100960

Assinado de forma digital por
DAVI DIAS DE
OLIVEIRA:09360100960
Data: 2023.05.19 16:06:55 -03'00'

A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO
DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
CNPJ nº - 17.063.632/0001-05
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 886745-944-93


CPF Nº 093-501-564-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.043.317/0001-92, com sede na Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe, PE, CEP: 54.774-280, endereço eletrônico licitacoesmcmoveis@gmail.com, Tel.: (81) 3034-0438 ou (81) 99292-0242. Neste ato representado pela Sra. **MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/07/1990, empresário, CPF nº 100.818.124-26, carteira de identidade nº 8.566.411, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe, PE, CEP: 54.774-280, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	(COTA ME/EPP/MEL ITEM 07) ARMÁRIO DE METAL, TODO FECHADO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS,	UNIDADE	PRÓPRIA	ARA02	18	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



TRAVA NAS 02 PORTAS, DIMENSÕES MINIMAS:(ALP/cm): 198 x 90 x 40, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.



4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

MC INDUSTRIA E
COMERCIO DE
MOVEIS
LTD.A-4104331700
0192

Assinado de forma
digital por MC
INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS
LTD.A-41043317000192
Data: 2023.10.04
11:07:38-0292

MC INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS
CNPJ: 41.043.317/0001-92
Maria Cecilia Meira Linda de Sousa Dias
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.icepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.908.034/0001-02**, com sede na Rua Dona Maria de Sousa, 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com endereço eletrônico: licitacao.serramar@gmail.com, e telefone: 8191832512, neste ato representado pelo o Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.650.604-97, e portador da identidade 4145400, residente e domiciliado na Rua Major Armado de Sousa Melo, nº 303, Apto. 802, Condomínio Porto dos Maias, Boa Viagem, Recife/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
23	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100 ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	FRA	FARMACE	4500	R\$ 2,75	R\$ 12.375,00
242	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO TAM 10 CM X 15 METROS (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND	ORTOFEN	90	R\$ 9,71	R\$ 873,90



243	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO TAM 15 CM X 15 METROS (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND	ORTOFEN	90	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.508,90	

VALOR TOTAL - R\$ R\$ 14.508,90 (catorze mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 – O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;



3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 - **Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.**

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.





4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

07.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos:

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico – laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no



Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.

b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.

c) Enviar bulas **SOMENTE** dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;

c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;

d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;

e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;

b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO” de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 24 de maio de 1998.**

c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.



d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99".

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

10.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

11.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

12.0 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

13.0 - DO FORO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



13.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 10 de abril de 2023.
Anne Bezerra de Azevedo
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Poder 0213-2021

CARLOS
EDUARDO
AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA-666650
60497
Assinado em nome
Próprio por CARLOS
EDUARDO AZEVEDO
PEREIRA DE
OLIVEIRA-666650
Data: 2023.04.12
Hora: 10:02

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

CIRURGICA SERRA MAR LTDA
Representante: Carlos Eduardo Azevedo
Pereira de Oliveira
CPF/MF - 666.650.604-97
CONTRATADA

Testemunhas:

Sabrina da Silva Araújo
CPF/MF: 086.745.944-14

Camila Soares da Silva
CPF/MF: 093.501.564-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo o Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.201-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **UNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maraguape, Paulista/PE, com endereço eletrônico: gunicasaneantes@hotmail.com e telefone: 8189696363, neste ato representado pelo o Sr.(a), **Cleide Jane Ferreira** inscrita no CPF (MF) sob o nº 906.618.344-68, portadora da CNH: 05100526743- DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Alfa, 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
38	COLA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁTOXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	LEO E LEO	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
111	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND.	MADEM ASTER	2	R\$ 278,40	R\$ 556,80

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado por TADEU
Assinado por TADEU
Assinado por TADEU
Assinado por TADEU
Assinado por TADEU



	TAMANHO 200X120 (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
114	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL, CONFORME SOLICITADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UND.	JOCAR	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
VALOR TOTAL						R\$ 919,40

VALOR TOTAL - R\$ 919,40 (novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
661834468

Assinado em nome
do signatário (3.10.02.0000)
FORMAÇÃO 00001834468
Data: 2023/01/26
11:00:21 -02'00'

Praca Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Página 213



3.2.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.2.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

CLEIDE JANE
FERREIRA-90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA-90 em 18/04/2024
Data: 2024.04.18
11:00:00 -03'00'

Praca Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Página 3/5

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE,

5.2.2 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

5.2.3 - Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus - PE

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93,

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLEIDE JANE
FERREIRA:906
61834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:9061834468
Data: 2023.05.20
11:03:45 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

Página: 4/5



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEIDE JANE
FERREIRA:906618344-
68

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Data: 2023.05.20 11:03:56 -0100'

UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF Nº 086745.944-13

CPF Nº 093.501.564-74

Página 5/5



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MOVELARIA MADRE DE DEUS**, inscrita no CNPJ nº 08.061.370/0001-40, com sede na Praça Bom Conselho, 59, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-000, endereço eletrônico j.h.decarvalho@hotmail.com, Tel.: (81) 3747-1386 ou (81) 99864-9247. Neste ato representado pelo Sr. **JONAS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/11/1999, empresário, CPF nº 094.392.044-27, Carteira Nacional de Habilitação nº 07060616214, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Cléto Campelo, 258, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-000, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	GELADEIRA COM NO MINIMO 240 LITROS, FROSTFREE, 01 PORTA, REGULAGEM DE TEMPERATURA, 220W.	UNIDADE	Electrolux 240L Cycle Defrost 1 Porta RE31 - Branco - 220 Volts	Electrolux 240L Cycle Defrost 1 Porta RE31 - Branco - 220 Volts	5	R\$ 2.245,00	R\$ 11.225,00

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000

Página 1 de 5



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 424a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

VALOR TOTAL - R\$ 11.225,00 (onze mil e duzentos e vinte e cinco reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de serviço, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrenunciáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55.170-000


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
Sonia Maria Catel Gerner
CONTRATANTE


MOBILIARIA MADRE DE DEUS
CNPJ: 08.061.370/0001-40
Jonas Henrique de Carvalho Oliveira
CONTRATADA



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d24a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000

Página 5 de 5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.779.833/0001-56**, com sede na Avenida Governador Agmenon Magalhães, 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE, com endereço eletrônico: anderson@medical-pe.com.br, e telefone: 8132166161, neste ato representado pelo o Sr. **Manuel Bastos Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.032.984-34, e portador da identidade 3.112.269 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 707, Apto. 1301, Afritos-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantid.	VL Unit.	VL Total
160	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	INA	6750	R\$ 6,00	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.500,00	

VALOR TOTAL - R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 – O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que



estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 - **Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.**

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico – laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos – Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora,

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



- a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano.
- b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde.
- c) Enviar bulas **SOMENTE** dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;
 - c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;
- d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;
- e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

- a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;
- b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO” de acordo com a portaria nº 2814/GM, de 24 de maio de 1998.**
- c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.
- d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;





e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99".

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.



§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

10.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

11.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

12.0 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

13.0 - DO FORO

13.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 10 de abril de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

ANA PAULA TAVARES DE
OLIVEIRA:45798214400

Acessado de forma digital por ANA PAULA
TAVARES DE OLIVEIRA:45798214400
Data: 2023.04.10 08:38:40 - 03:00

**MEDICAL MERCANTIL DE
APARELHAGEM MEDICA LTDA**
Representante: Manuel Bastos Tavares de
Oliveira -CPF/MF - 000.032.984-34
CONTRATADA

Testemunhas:

Selmauge da Silva Paiva
CPF/MF: 086745.944-17

Camila Soares da Silva
CPF/MF: 093.501.564-74

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo o **Sr. ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.201-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16, com sede na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, 20, Boa vista, Garanhuns/PE, com endereço eletrônico: thcomercioservicos@outlook.com e telefone: 8730251380, neste ato representado pelo o **Sr.(a) THIAGO DE LIMA MORAES**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 052.673.794-84 portadora da Carteira de Identidade: 6400982, residente e domiciliada na Avenida Júlio Brasileiro, 1122, Heliópolis, Garanhuns/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, inclusive Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
13	CADERNO, MODELO: UNIVERSITÁRIO, CAPA: DURA, ENCADERNAÇÃO: COM ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, NÚMERO MATÉRIAS: 1, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FLS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UND.	Astral	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
VALOR TOTAL					R\$ 750,00	

THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116

Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI:30971751000116
Dados: 2023.05.23 07:57:35 -03'00'

Página 115



VALOR TOTAL - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1.1 - O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, devendo o mesmo ser solicitado através de ordem de fornecimento emitidos pelo setor de compras e de acordo com as demandas solicitadas.

3.1.2 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos.

3.1.3 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.1.4 - A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

3.1.5 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 - RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.2.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.2.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.2.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas

THIAGO DE LIMA MORAES
EIREL30971751000116

Assinado de forma digital por THIAGO
DE LIMA MORAES
EIREL30971751000116
Data: 2023.05.23 07:57:55 -03'00'

Página 2/3



quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.2.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 9 do Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus – PE.

5.2.2 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE

5.2.3 – Fundo Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus – PE


THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116

Assinado de forma digital por THIAGO DE
LIMA MORAES EIRELI:30971751000116
Data: 2023.05.23 07:58:15 -03'00'

Página 315



6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete a fiscalização:

6.1.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

THIAGO DE LIMA

MORAES

EIRELI:30971751000116

Assinado de forma digital por
THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI:30971751000116
Dados: 2023.05.23 07:58:32 -03'00'

Página 4/5



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 17 de maio de 2023.


**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI30971751000116

Assinado de forma digital por:
THIAGO DE LIMA MORAES
EIRELI30971751000116
Data: 2023.05.23 07:58:52 -03'00'

THIAGO DE LIMA MORAES LTDA
CNPJ nº30.971.751/0001-16
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF nº 086.745.944-17


CPF nº 093.501.564-74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com sede na Avenida Angra dos Reis, 105, 1º andar, Cohab, Recife, PE, CEP: 51.340-590, endereço eletrônico [vendas@byteos.com.br](mailto: vendas@byteos.com.br), Tel.: (81) 3471-2550 ou (81) 99910-4306. Neste ato representado pela Sra. **ROSANGELA ANTONIETA DA SILVA**, (INVENTARIANTE) brasileira, empresária, portadora do R.G. nº 2.769.635 SDS-PE e CPF 698.294.464-68, residente e domiciliada na Estrada de Aldeia, Condomínio Torquato de Castro 1197, Lote 116 – Araçá – Camaragibe – PE, CEP 24783-010, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	WEBCAM FULLHD, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS VIDEOCHAMADAS E GRAVAÇÃO DE VIDEO EM FULL HD DE NO MINIMO 1080P, FOCO AUTOMÁTICO EM HD E	UNIDADE	Knup	Full HD	5	R\$ 108,90	R\$ 544,50



CORREÇÃO DE LUZ, AUDIO ESTEREO COM MICROFONES DUPLOS, WIDESCREEN, UBS. 220 W									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE

CEP: 55.170-000



4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.



12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
Santa Maria Catel Gerner
CONTRATANTE

LUANA GOMES DA SILVA:0534615848
0
Assinado de forma digital
por LUANA GOMES DA
SILVA:05346158480
Dados: 2023.10.05
11:57:52 -03'00'

O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TEC.
CNPJ: 05.372.103/0001-04
Rosângela Antonieta da Silva
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.259.748/0001-86**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenario, Belo Horizonte-MG, com endereço eletrônico: miamimedlicita@gmail.com, e telefone: 3133777500, neste ato representado pelo o Sr. **Laura Cataldo Cury**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.214.086-12, e portador da identidade MG-20598030, residente e domiciliado na Rua Consul Robert Levy, nº 474, São Bento, Blo Horizonte-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
248	MASCARA DESCARTÁVEL TIPO PFF2 (ITEM EXCLUSIVO- ME/EPP	UND	BETANIAMED	KN95	27000	R\$ 0,80	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.600,00	

VALOR TOTAL - R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

3.1 – O Fornecimento parcelado de Medicamentos e do Material de Consumo Médico Hospitalar deverão obedecer às prescrições e exigências contidas no TR, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado. Será fiscalizado pelo setor da farmácia ou por servidor responsável designado pelo Fundo Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos determinados.

3.2 – Compete à fiscalização do contrato: A Diretora da CAF- Central de Abastecimento – **GISLAINE ALVES DA SILVA**, CPF sob nº 010.658.434-02.

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto.

3.2.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos do Edital, ARP e Contrato.

3.2.3 - Solicitar a troca do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Como também em possíveis falhas na entrega decorrente da contratação.

3.2.4 - Atestar a qualidade e observância de conformidade com as especificações, como também, validar as faturas para o efeito de pagamento.

3.3 - O recebimento e troca do objeto acontecerão:

3.3.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no CAF situado endereço Rua da Saudade, Nº 13, Bairro – Centro na cidade de Brejo da Madre de Deus -PE, CEP 55170-000 das 08h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.3.3 - Definitivamente, no prazo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados do recebimento provisório, qualidade e quantidade do material/objeto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4 - Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos itens, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, a troca deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

3.5 - O licitante deve entregar o(s) item(ns) por ele ganhos de modo satisfatório obedecendo ao prazo de 07 dias úteis, exceto se houver casos fortuitos ou motivos de força maior desde que



estejam devidamente justificados para a Secretaria de Saúde, deverá, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.6 - Os produtos deverão atender as especificações, quantitativos definidos no Termo de Referência.

3.7 - Para MEDICAMENTOS data de validade NÃO inferior a 12 meses e Material Médico Hospitalar entre 24 a 48 meses da data de esterilização, no caso de soluções com efeitos degermantes, antissépticos ou laxantes não inferiores a 12 meses.

3.8 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega de materiais somente deverá ser efetuada, pelo licitante vencedor, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.9 - Deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue no município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue em nosso município após a data de sua emissão.

3.10 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar o bem por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Saúde**.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem anteriores.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, caso não seja enviado da NF, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



4.8 - O licitante deverá atender à exigência de demonstrativo expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no Anexo Único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo fiscal do contrato.

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de compras da Secretaria de Saúde.

7.0 - DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - MEDICAMENTOS

7.1.1 - Estas especificações têm por finalidade orientar a (s) empresa (s) vencedora (s), no fornecimento dos medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - PROCEDIMENTOS

7.2.1 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições e exigências do Edital.

7.2.1.2 - Quanto ao Fornecimento dos Medicamentos

a) Os medicamentos devem conter os lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

a.1) Entregar, junto com os medicamentos, o laudo analítico - laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se for licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos - Certificadores em Saúde - REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.

a.2) O prazo de Validade dos Medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



- a.3) Biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma e sangue humano;
- b) Todos os medicamentos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde;
- c) Enviar bulas SOMENTE dos medicamentos que não estejam publicados no Dicionário de Especialidades Farmacêuticas – DEF, do biênio vigente, que poderá ser original, cópia legível ou ainda impressão de publicação via Internet, sem autenticação;
 - c.1) Reiteramos que não será necessária a apresentação de bulas para os medicamentos que estejam publicados no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas, do biênio vigente;
- d) Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade;
- e) Todo medicamento será entregue em um único tipo de embalagem, sem possibilidade de qualquer modificação nas especificações constantes na Proposta de Preços apresentada pelo licitante, bem como, das especificações gerais constantes no Anexo I do Edital.

7.2.2 – Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

7.3 – Condições Gerais

7.3.1 - Embalagem

- a) Todos os medicamentos entregues deverão ser acondicionados em embalagens próprias dos laboratórios respectivos e fornecidos em caixas, frascos, etc. que contenham a menor quantidade do produto;
- b) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primária a expressão **“PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”** de acordo com a portaria n° 2814/GM, de 24 de maio de 1998.
- c) Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com identificação do número de registro emitido pela ANVISA.
- d) As embalagens deverão ser adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o laboratório até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;





e) O setor de recebimento verificará, ao chegarem os Medicamentos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc).

f) Rotulagem e Bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar em seus rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

7.4 – Transporte

a) A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos Medicamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega independentemente do valor do pedido.

b) Os medicamentos Termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

7.5 - TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DESSA LICITAÇÃO, TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS GENÉRICOS. Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra “G” em destaque e a frase: “Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99”.

8.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

9.0 - VALIDADE DA ATA

9.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

10.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.



§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

10.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

11.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

12.0 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

13.0 - DO FORO

13.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA-38259748000
186
Assinado de forma Digital
por MIAMIMED
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA-38259748000186
Data: 2023.04.13
12:15:19 -03'00'

**MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA**
Representante: Laura Cataldo Cury
CPF/MF - 135.214.086-12
CONTRATADA

Testemunhas:

Selma da Silva
CPF/MF: 086745.924-17

Camila Soares da Silva
CPF/MF: 093.507.564-44

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 013/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público inscrito no CNPJ nº 10.091.528/0001-77, por intermédio do ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, portador da cédula de identidade Nº 1.352.031 SSP/SP e CPF Nº 165.116.201-49, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37, com sede na Ra S/D 19, lote concei, 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, com endereço eletrônico: sergiomagnodasilva@gmail.com, realezadistribuidora23@gmail.com e telefone: 8192072535, neste ato representado pelo Sr. **Sergio Magno da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.300.294-04, e portador da identidade nº 2082076, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio do Rego, 165, Recife/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

1.1.1 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as necessidades da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social,

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência.

1.3 - A planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523
0029404

Assinado de forma
digital por: SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.08.01
15:12:26 -03'00'

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	AÇÚCAR – Tipo Cristal, obtido da cana de açúcar de procedência nacional, ser de safra corrente, Isento de mofo, sujidades, fermentação, odores	kg	AÇUCANA	AÇUCANA	3.500	R\$ 3,81	R\$ 13.335,00

Página 117



	estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
2	ADOCANTE líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) frascos de 100ml. Validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	unidade	SADIO	SADIO	240	RS 7,69	RS 1.845,60
3	BISCOITO DOCE PACOTE C/400G - tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade de no mínima 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	pacote	3 DE MAIO	3 DE MAIO	7.000	RS 4,96	RS 34.720,00
4	BISCOITO SALGADO PACOTE C/400G - biscoito tipo cream cracker - crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	pacote	3 DE MAIO	3 DE MAIO	7.000	RS 4,81	RS 33.670,00
5	CAFÉ - Torrado e moído c/ selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variado do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 06 meses; embalagem: primária, própria, fechada, contendo identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem com 500g. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	unidade	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	6.375	RS 6,84	RS 43.605,00
6	LEITE EM PÓ - TIPO INTEGRAL - Instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	unidade	CCGL	CCGL	1.500	RS 6,72	RS 10.080,00
7	CHÁ - diversos sabores em sachês, cx c/ 10x10g unid. A embalagem do produto	caixa	MARATA	MARATA	300	RS 3,10	RS 930,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: https://eccc.cepe.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 424a3065d093f-4b34-ba6c-729603094c3c

	deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
8	MANTEIGA - Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 250g. Valor calórico 730 Kcal/100g (tolerância +/- 5%). Validade de no mínimo 06 meses da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	unidade	DELICATA	DELICATA	300	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
9	POLPA DE FRUTAS - Pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos química, sabor característico e agradável, Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	kg	CIRIJI	CIRIJI	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
10	BOLO - bolo pronto redondo, sabores variados. Peso aproximado 500g. Entregue em bandeja e cúpula plástica, com identificação de sabor, peso e demais informações conforme legislação específica. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	unidade	DA CASA	DA CASA	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
11	CAFÉ - Torrado e moído e/ selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variado do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 06 meses, embalagem: primária, própria, fechada, contendo identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem com 500g. (COTA RESERVADA DO ITEM 05 - PARA ME E EPP)	unidade	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	2.125	R\$ 6,84	R\$ 14.535,00
VALOR TOTAL						R\$ 166.196,60	

VALOR TOTAL - R\$ 166.196,60 (cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230
029404

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.06.02
15:55:48 -03'00'

Página 107



2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO DO OBJETO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo.

3.2 - A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

3.5 - O recebimento dos itens acontecerá:

3.5.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.5.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

3.5.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validade, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Prefeitura.

3.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE ou em seus limites territorial, seja o caso de São Domingos e Fazenda nova.

3.8 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

3.9 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão

SERGIO
MAGNO DA
SILVA:3523
0029404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.09.02
10:10:56 -0100



passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

3.10 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste edital, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.11 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.12 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

4.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE.

5.2.2 - Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus - PE;

SERGIO
MAGNO
DA
SILVA:352
30029404

Assinado em
Arquivo digital por:
SERGIO MAGNO DA
SILVA
em
28/04/2015 09:09:09
e
Código: 30210827
15/04/2015 09:09

Página 5/7

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

6.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

6.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

6.4 - A entrega da prefeitura e unidades vinculadas será fiscalizada pela fiscal: **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, CPF: 098.863.464-07,

6.5 - A entrega do Fundo Municipal de Assistência Social será fiscalizada pela fiscal **Paula Izabele de Lima Oliveira**, CPF: 092.253.914-63;

6.6 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

SERGIO
MAGNO
DA
SILVA:352
30029404

Assinado eletronicamente por: SERGIO
MAGNO DA
SILVA:35230029404
(Data: 2021/04/01
13:56:16 -0100)

Página 6/7



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedente o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

12.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 01 de junho de 2023.


**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN ASFORA**
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

**SERGIO MAGNO DA
SILVA:35230029404**

Assinado de forma digital por:
SERGIO MAGNO DA
SILVA:35230029404
Data: 2023.06.01 15:36:29
+03'00'

**REALEZA DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS E CESTAS BASICAS
LTDA**
CNPJ nº 49.236.200/0001-37
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 149.519.704-66


CPF Nº 086445944-17



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 11.153.403/0001-97, com sede na Rua José Bonifácio, 17, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representada pela Sra. **SONIA MARIA CATEL GERNER**, portadora do CPF nº 015.906.488-03 e Cédula de Identidade nº 489.010 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cônego Lira, 232 – Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus- PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, com sede na Av. Advogado Horacio Raccanello Filho, nº6326, sala 01 Pavmto2 Edif Torre Gemea, bairro Zona 07- Maringá - PR, endereço eletrônico: adm02@resilva.com.br e telefone: (44) 99850-4510, neste ato representado pelo **Sr. Ronnie Edson da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.372.939-85, e portador da identidade nº 9.275.545-2, residente e domiciliado na Rua 10 de Maio, nº 349, Ap 202, Zona 07, Maringá-PR, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço**, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Brejo da Madre de Deus**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

R E DA SILVA
E SILVA
LTDA/29765
537000124
Assinado eletronicamente
Digital por R E DA
SILVA E SILVA
LTDA/2976553700
01/24
Data: 2023.10.09
11:46:05 -0700



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://atce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 024a3065-d93f-4b34-bafc-729603094c3c

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
31	LONGARINA 03 LUGARES PARA SALA ESPERA - RECEPÇÃO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, 3 ASSENTOS, ESTRUTURA EM BASE DE AÇO, ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS DE PLASTICO, COR AMARELA, CAPACIDADE DE PESO POR LUGAR DE NO MINIMO 120 kg, DIMENSÕES MINIMAS: Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm, Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm.	UNIDADE	MAKDECOR	MAKDECOR	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
32	"LONGARINA 05 LUGARES PARA SALA ESPERA - RECEPÇÃO ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO - DE ALTA RESISTÊNCIA, 5 ASSENTOS, ESTRUTURA EM BASE DE AÇO, ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS DE PLASTICO, COR AMARELA, CAPACIDADE DE PESO POR LUGAR DE NO MINIMO 120 kg, DIMENSÕES MINIMAS: 05 lugares: 250cmx72cmx40cm	UNIDADE	MAKDECOR	MAKDECOR	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00

VALOR TOTAL - R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das



7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6 – Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

REDA
SILVA E
SILVA
LTD A 29765
537000124

Assinado por: REDA
MUNICÍPIO
LTD A 29765
537000124


Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro – Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000



6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Mãe de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023


SONIA MARIA CATEL GERNER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONTRATANTE

R E DA SILVA E SILVA
LTDA:29765537000124

Assinado de forma digital
por R E DA SILVA E SILVA
LTDA:29765537000124
Dados: 2023.10.04 11:46:53
-03'00'

Ronnie Edson da Silva
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
CNPJ: 29.765.537/0001-24
FORNECEDOR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biél, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **RS MED LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.840.189/0001-19**, com sede na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 321, Chacaras Reunidas Santa, Santa Teresinha, Contagem-MG, com endereço eletrônico: luciana@rsmed.com.br, e telefone: 3132714276, neste ato representado pelo o **Sr. Luciana Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.404.566-18, e portador da identidade MG 14.308.011, residente e domiciliado na Alameda dos Agricultores, nº 150, Morro do Confisco, Contagem-MG, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantdd.	VL. Unit.	VL. Total
202	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	MAXX CHAMBER	ADULTO	675	R\$ 24,50	R\$ 16.537,50
VALOR TOTAL						R\$ 16.537,50	